



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2013 Nº 2206 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	09
Sec. de Estado da Administração.....	09
Sec. de Assistência Social.....	11
Secretaria do Estado de Saúde.....	11
Secretaria de Estado de Educação.....	12
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	15
Sec. de Estado de Justiça.....	16
Defensoria Pública	20
Secretaria de Estado de Finanças.....	20
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	31
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	31
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	31
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	31
Emater.....	31
Prefeitura Municipal da Capital.....	31
Prefeituras Municipais do Interior	33
Camaras Municipais do Interior.....	33
Institutos Municipais.....	33
Ineditoriais.....	35

GOVERNADORIA

LEI N. 3.033, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a ceder servidores de seus quadros ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sem ônus financeiro para o cessionário, servidores integrantes da Carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização e da Carreira do Grupo Polícia Civil, investidos nos cargos de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Delegado de Polícia, Perito Criminal e outros, nos termos do artigo 53 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º. Aos servidores cedidos por força desta Lei, ficam assegurados as suas vagas na lotação do órgão de origem e o direito a percepção integral de sua remuneração, assim entendido o vencimento básico, gratificações, adicionais e demais vantagens legais.

Art. 3º. Os servidores cedidos exercerão atividades inerentes à competência legal dos cargos efetivos em que se encontram investidos, sem prejuízo de outras especialmente designadas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIIFICAÇÃO

No Decreto n. 17.767, de 19 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial n. 2200, de 19 de abril de 2013, que "Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, o Núcleo Especial de Gestão do Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica - NUGEP/PIDISE e dá outras providências",

ONDE SE LÊ:

Considerando a contratação de operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES,

autorizada pela Lei n. 2.864, de 17 de fevereiro de 2012, no âmbito do Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica - PIDISE,

LEIA-SE:

Considerando a contratação de operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, autorizada pela Lei n. 2.684, de 17 de fevereiro de 2012, no âmbito do Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica - PIDISE,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIIFICAÇÃO

No Decreto de 21 de março de 2013, publicado no Diário Oficial n. 2182, de 25 de março de 2013, que nomeou SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS, para compor o Conselho Estadual de Educação de Rondônia, na condição de Conselheiro Suplente,

ONDE SE LÊ:

"Nomear SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS, para compor o Conselho Estadual de Educação de Rondônia, na condição de Conselheiro Suplente, como representante do Sindicato das Escolas Particulares do Estado de Rondônia - SINEPE, para complementação de mandato, com vigência até 6 de setembro de 2013."

LEIA-SE:

"Nomear SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS, para compor o Conselho Estadual de Educação de Rondônia, na condição de Conselheiro Suplente, como representante das Instituições de Ensino Superior da Rede Privada de Ensino, para complementação de mandato, com vigência até 6 de setembro de 2013."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO N. 17.787, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 29.647.876,96 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei n. 3.011 de 15 de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 29.647.876,96 (vinte e nove milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto – SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
SUPLEMENTA
ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			29.647.876,96
16.001.12.368.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	3208	2.586.660,55
16.001.12.368.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	2.347.177,00
		449052	0100	1.000.000,00
16.001.12.368.1015.2306	PROVER E MANTER OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	339030	0118	500.000,00
		449052	0118	1.000.000,00
16.001.12.368.1015.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO	339039	0118	3.339.577,00
16.001.12.368.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	339033	3212	103.098,58
		339036	3212	61.432,78
		339039	3212	2.022.641,96
		339014	3212	133.488,00
		339030	3212	1.155.874,70
		449051	3212	97.910,03
		449052	3212	3.311.170,43
		335041	3222	917.035,36
		339030	3222	841.432,10
		449051	3222	1.162.196,12
		319004	3222	633.766,63
		339033	3222	456.263,05
		339039	3222	2.478.152,67
16.001.12.368.1269.1138	PROMOVER A EDUCAÇÃO INTEGRAL	339032	0118	2.000.000,00
16.001.12.368.1277.4016	ESCOLA DE CARA NOVA	449051	0118	3.500.000,00
	TOTAL			R\$ 29.647.876,96

DECRETO N. 17.788, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto n. 16.558 de 02 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação para melhor entendimento e aplicabilidade dos recursos destinados ao Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 7º do Decreto n. 16.558, de 02 de março de 2012, que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, às Unidades Escolares Urbanas e Rurais da Rede Pública e aos Órgãos de Atuação Intermediária e Colegiadas do Sistema Estadual de Ensino", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. Os recursos financeiros repassados pelo PROAFI às Unidades Executoras serão destinados à cobertura de despesas de custeio e de capital, estes devidamente justificados, a seguir:

I - manutenção e conservação do prédio (pequenos reparos), mobiliário e equipamentos da escola e demais Órgãos abrangidos pelo programa;

II - aquisição de material não-permanente, necessário ao funcionamento da escola ou demais órgãos;

III - aquisição de material didático e pedagógico não-permanente;

IV - telefone e provedor de *internet*;

V - despesas com locação de bens móveis e imóveis destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino; e

VI - aquisição de material permanente, quando previsto no Plano de Aplicação dos Recursos do PROAFI, aprovado pelo Conselho Escolar ou Associação de Pais e Professores (APP) e pela Coordenadoria Regional de Educação, as quais as escolas são vinculadas.

Parágrafo único. Do total dos recursos do PROAFI a serem repassados anualmente às Unidades Executoras, poderão ser destinados até 30% (trinta por cento) para cobertura de despesas de capital prevista no inciso VI deste artigo."

Art. 2º. O artigo 8º do Decreto n. 16.558, de 02 de março de 2012, passa a vigorar acrescido do inciso V, nos seguintes termos:

"Art. 8º.

V - 44.90.52 - despesa de capital."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.789, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado, a pedido, do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 1º de maio de 2013, o 2º SGT PM RR RE 02491-5 DORIVALDO PEREIRA DE MELO, de acordo com o artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de maio de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.790, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera a redação e acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, o Sd PM RE 09284-6 TÉRCIO MONTEIRO GUEDES, com ônus para o órgão de origem, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, conforme dispõe o inciso VI, do artigo 1º, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera a redação e acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, que proceda aos atos de Agregação, de acordo com o disposto na alínea "d", inciso II, artigo 13, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.791, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera a redação e acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, a Sd PM RE 09422-3 JAQUELINE MOTTERLE, com ônus para o órgão de origem, para exercer suas funções junto à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme dispõe o inciso VI, do artigo 1º, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera a redação e acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, que proceda aos atos de Agregação, de acordo com o disposto na alínea "d", inciso II, artigo 13, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.792, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Nega provimento ao requerimento apresentado pelo 2º SGT PM RE 04246-2 PAULO DE BRITO JUNIOR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando teor do Parecer n. 454/PCDS/PGE/13, da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, de 22 de março de 2013, constantes das fls. 508 a 515 dos autos do Conselho de Disciplina, RGF 12.02.2283, instaurado pela Portaria n. 030/ CORREGEPOM/2012, de 02 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica negado provimento ao requerimento apresentado pelo 2º SGT PM RE 04246-2 PAULO DE BRITO JUNIOR, acostado às fls. 508 a 515 dos autos do supracitado Conselho de Disciplina, com fundamento nos argumentos lançados no Parecer n. 454/PCDS/PGE/13, da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, de 22 de Março de 2013.

Art. 2º. Fica mantido o Parecer exarado às fls. ns. 508 a 515 do supracitado Conselho de Disciplina, pela aplicação de 10 (dez) dias de prisão para o 2º SGT PM RE 04246-2 PAULO DE BRITO JUNIOR, devendo ser extinto o Processo.

Art. 3º. A Polícia Militar do Estado de Rondônia adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.793, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Altera a composição do Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, constituído por meio do Decreto n. 17.650, de 19 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte composição:

I - representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

- a) Gracita Stresser Galvão, titular e Rosa Silva Souza, suplente;
- b) Márcia Matheus Teixeira Gouveia, titular e Vanessa Rosa Dalm, suplente; e
- c) Etel de Souza Júnior, titular e Elvis Dias Pinto, suplente;

II - representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO:

- a) Nereu José Klosinski, titular e Claudir Mata Magalhães, suplente;

III - representantes da Associação Rondoniense de Municípios – AROM:

- a) Mário Alves da Costa, titular e Geane dos Santos Teixeira, suplente; e
b) Vitorino Cherque, titular e Ivonete Rodrigues Cajá, suplente;

IV - representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia – UNDIME:

- a) Terezinha Ferreira de Oliveira, titular e Ivone Alves Ferreira, suplente;

V - representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública – APP's:

- a) Sebastião Leitão de Araújo, titular e Jeferson Ferreira da Silva, suplente;
e

- b) Enivaldo Martins Correa, titular e Joel dos Santos, suplente;

VI - representantes do Conselho Estadual de Educação – CEE/RO:

- a) Antônio Lúcio dos Santos, titular e Hércules Antonio Coelho de Lima, suplente;

VII - representantes da União Rondoniense de Estudantes – Ures:

- a) Laís de Freitas Carvalho, titular e Paula Geovana Rodrigues de Almeida, suplente;

VIII - representantes da Associação de Estudantes Secundaristas de Porto Velho – AESP:

- a) Ana Carolina de Souza Guassú, titular e Briana Patrícia de Lima Pereira, suplente.

Art. 2º. O mandato desta gestão teve início em 28 de dezembro de 2011, com o Decreto n. 16.454, de 28 de dezembro de 2011 e encerrar-se-á em 27 de dezembro de 2013, conforme legislação vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos legais a contar do dia 06 de março de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de maio de 2013, GABRIEL LOYOLA DE FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de maio de 2013, WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de abril de 2013, IRINEU JOSÉ DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de abril de 2013, NIVEA FÁTIMA CANELA DE MENEZES POVIDAICO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Chefe de Núcleo Operacional, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUGESPE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01- 1109.00087-00/2013**, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de Água Mineral, visando atender as necessidades desta SUGESPE, mediante o Projeto Governo Perto de Você, que atuará no município de Guajará Mirim durante o mês de maio do decorrente ano, no valor total de **R\$3.600,00** (Três mil e seiscentos reais), em favor da empresa **GUTA DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA**, conforme parecer/ ASSEJUR/SUGESPE acostado às fls. 18 a 20 dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO 25 de abril de 2013.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total **R\$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**, com base no parecer/ ASSEJUR/SUGESPE-2013, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. **Porto Velho-RO, 25 de abril de 2013.**

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SUGESPE

CONEDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/CONEDCA-RO, DE 18 DE ABRIL DE 2013

Torna público o encerramento e arquivamento dos projetos aprovados na forma do Edital 001-2011/CONEDCA-RO

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA-RO, em Reunião Ordinária nº 213ª realizada no dia 11 de dezembro de 2012 dentro de suas atribuições e competências.

Delibera sobre o encerramento e arquivamento dos projetos aprovados na forma do Edital 01-2011/CONEDCA-RO;

Considerando as atribuições do CONEDCA-RO em relação ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- FUNEDCA, por força das disposições constantes do § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069-90 e do inciso V do art 6º da Lei Estadual nº 1990-2008 e da Resolução nº 137 de 21 de janeiro 2010, do CONANDA, em especial o disposto nos seus arts 6º e 9º, parágrafo único;

Considerando que o art 7º da Lei Estadual nº 2.326 de 04 de novembro de 2011, ao contrário do que dispunha o art 1º da Lei Complementar Estadual nº 487-2008, transferiu a vinculação do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –FUNEDCA da Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS para a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS;

Considerando o impasse no que se refere à liberação de recursos financeiros para utilização do CONEDCA-RO e FUNEDCA-RO, nos exercícios 2011/2012 prejudicou o normal desenvolvimento das ações prioritárias para o atendimento a Criança e ao Adolescente do Estado de Rondônia e em especial as ações dos projetos deliberados por este CONEDCA- RO;

Considerando ainda a resolução nº 002 de 29 de fevereiro de 2012.

Resolve:

Art. 1º. Tornar público o encerramento dos projetos abaixo relacionados:

ANEXO:

ITEM	PROJETO	ENTIDADE	MUNICIPIO	VALOR SOLICITA- DO	VALOR APROVADO	EIXO
01	Mamugey Pine (Renacer das Crianças)	Associação Metareilã do Povo Indígena Suruí	Cacoal	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	05 Meta 5.1
02	Hurukunê-Wao	Associação de defesa Etno Ambiental-Kanindé/Porto Velho	Guajará Mirim	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	05 Meta 5.1
03	Projeto Amar- Conhecendo Direitos e Fortalecendo Laços	Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Maria dos Anjos	Porto Velho	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	01 Meta 1.2.1
04	Reinserção Social de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas e Suas Famílias-Evolução Social-CREAS	SEMPES	Ariquemes	R\$ 100.000,00	R\$ 80.000,00	01 Meta 1.3.1
05	Estatuto da Criança e do Adolescente mais próximo da sociedade rondoniense.	SEAS	Porto Velho	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	07 Meta 7.1.2
06	Atualização do Plano Estadual de Medidas Socioeducativas de Rondônia.	SEAS	Porto Velho	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	01 Meta 1.4.2

07	Seminário Estadual para a Elaboração do Plano de Convivência Familiar e Comunitária em Rondônia.	SEAS	Porto Velho	R\$ 150.000,00	R\$ 100.000,00	03 Meta 3.1.1
08	Projeto para Formação dos Atores Sociais envolvidos no Atendimento Socioeducativo	SEAS	Porto Velho	R\$ 99.900,00	R\$ 99.900,00	01 Meta 1.1.1
09	Descentralização das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade	SEJUS	Porto Velho	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	01 Meta 1.3.1
10	Implantação de Biblioteca/Videoteca para Adolescentes em Cumprimento de Medida em Meio Aberto	SEMAS	Porto Velho	R\$84.650,00	R\$ 84.650,00	01 Meta 1.3.1
11	Mobilizar Para Fortalecer Laços	CDCA-MARIA DOS ANJOS	Porto Velho	R\$ 131.067,50	R\$ 131.067,50	03 Meta 3.2.1

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA VALESKA DUARTE
PRESIDENTE/CONEDCA-RO

RESOLUÇÃO Nº 003/2013/CONEDCA-RO, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Apresenta os Conselheiros Representantes das Entidades da Sociedade Civil Organizada, que Farão parte do CONEDCA-RO, durante o mandato 2013/2015.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA-RO, dentro de suas atribuições e competências,

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar os Conselheiros das Entidades eleitas da Sociedade Civil Organizada, que comporão o CONEDCA-RO, durante o mandato 2013/2015, sendo:

I - ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO-(Comissão de Justiça e Paz)

Representação: **Titular** – Anderson Carvalho Nascimento

Suplente – Francigerle da Silva Mesquita

II - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerejeiras

Representação: **Titular** – Vicente Pedro Rosa

Suplente- Dalva Tavares de Souza da Cruz

III – ACTRON – Associação dos Conselhos Tutelares do Estado de Rondônia

Representação: **Titular** – Rosilene Maria da Silva

Suplente – Damaris Correia de Castro

IV- ASSIBEO – Associação da Irmandade Beneficente Evangélica de Espigão do Oeste

Representação: **Titular** – Paulo Santana

Suplente – João Eleotério Rocha

V - DIOCESE DE JI-PARANÁ

Representação: **Titular** – Francisco Marcos Gomes da Páscoa

Suplente – José Aparecido de Oliveira

VI - JOCUM – Jovens com uma Missão

Representação: **Titular** – Maria do Carmo Wild

Suplente – Rubens Gerson Ramos

VII - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/RO

Representação: **Titular** – Ana Valeska Duarte

Suplente – Soráia Silva de Souza

VIII - ORGANIZAÇÃO SOCIAL PEDAÇO DA AMAZÔNIA

Representação: **Titular** – Felipe Primeiro Rosell Soria

Suplente – Nadir de Jesus Firmino

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

ANA VALESKA DUARTE
Presidente/CONEDCA

SUPEL

ADENDO ESCLARECEDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 216/2013/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1109.00052-00/2013/CGAG/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de **Coffe-break, Refeição e Hospedagem**, para suprir as necessidades do Departamento de Relações Públicas e Cerimonial – DRPC, a pedido da **Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG**.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por meio da **Portaria nº 16 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 29 de maio de 2012**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes esclarecimentos nos termos do edital:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA: **07 de maio** de 2013 às 12hs00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA: **09 de maio** de 2013 às 12hs00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Equipe de Licitação GAMA, através do telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Jamari (curvo à direita), no 1º piso, Avenida Farquar – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 78.903-036. Publique-se.

Porto Velho/RO, 26 de Abril de 2013.

ERYKA SOARES GONÇALVES
 Pregoeira Substituta da GAMA/RO
 Mat. 300104321 – Portaria. 16 de 29/05/2012

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 172/2013/ SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.00011-00/2013/DER/RO

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Lubrificantes, para atender as necessidades de lubrificação e conservação dos veículos e equipamentos das Residências Regionais deste DER/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 44, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 07 de novembro de 2012, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital, disponíveis para consulta no site www.supel.ro.gov.br:

1) INCLUI-SE no item 13, o subitem 13.3.4.2. (Relativo à qualificação técnica) do Edital:

13.3.4.2. A empresa deverá apresentar comprovante de registro do revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

Havendo divergência nas demais condições editalícias, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendada a sessão de abertura para **13 de maio de 2013, às 11h00min (horário de Brasília)**, no mesmo endereço inicialmente estabelecido, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2013.

MAYARA GOMES F. DA SILVA
 Pregoeira da ZETA/SUPEL/RO
 Mat. 300120677

ADENDO MODIFICADOR

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro, designado por meio da **Portaria nº 16 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 29 de maio de 2012**, torna público aos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **170/2013/SUPEL-RO**, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **01.1811.00093-00/2013/SEDAM/RO**, cujo objeto é a Registro de Preços para futura aquisição de cartuchos e toners para impressoras HP, SAMSUNG e XEROX, visando atender as necessidades das diversas Coordenadorias desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, e ERGA'S (Escritórios Regionais de Gestão Ambiental), por um período 12 (doze) meses, conforme especificado no Edital e seus Anexos, que o edital de licitação **sofreu as seguintes alterações:**

ONDE SE LÊ NOS ITENS:

10.2.1.1. JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL O LICITANTE DEVERÁ FORNECER “DECLARAÇÃO” DO FABRICANTE, ESPECÍFICA PARA ESTE EDITAL, DE QUE O PRODUTO APRESENTADO TENHA ASSEGURADO A OFERTA DE COMPONENTES E PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR UM PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO;

10.2.1.2. A DECLARAÇÃO ACIMA REFERIDA DEVE SER APRESENTADA PARA TODOS OS ITENS SOLICITADOS NO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

10.2.1.3. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, NO MOMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA, PROSPECTO DO PRODUTO OFERTADO E, QUANDO POSSÍVEL, DEVERÁ INDICAR ENDEREÇO DA INTERNET (OU LINK) NO QUAL ESTEJA DISPONIBILIZADO O PROSPECTO DO PRODUTO.

LEIA-SE:

10.2.1.1. JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR “DECLARAÇÃO” EXPEDIDA PELO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, DE QUE OS PRODUTOS OFERTADO EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS SÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE DA MARCA DO EQUIPAMENTO, A EXEMPLO DO QUE VEM ADOTANDO O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA;

10.2.1.2. A DECLARAÇÃO ACIMA REFERIDA DEVE SER APRESENTADA PARA TODOS OS ITENS SOLICITADOS NO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

10.2.1.3. OS PRODUTOS APRESENTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVEM SER ORIGINAIS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS E NÃO RECARREGADOS.

Informamos que, permanecem os demais itens e anexos do edital inalterados.

Em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 13.05.2013

HORÁRIO: 10hs00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5139, ou no Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Jamari (curvo à direita), no 1º piso, Avenida Farquar – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 78.903-036. Publique-se.

Porto Velho/RO, 26 de Abril de 2013.

ERYKA SOARES GONÇALVES
 Pregoeira Substituta da GAMA/RO
 Mat. 300104321 – Portaria. 16 de 29/05/2012

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/13/CPLO/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº 013/GAB/SUPEL Publicado no DOE nº 2179 de 20 de

março de 2013,, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº: **009/13/CPLO/SUPEL/RO**

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: **01-1420.00992-0001/2013/DER**

OBJETO: **Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em tratamento superficial duplo – TSD e drenagem de vias urbanas, com extensão de 4.000 metros, no Distrito de Rondominas, Município de Ouro Preto do Oeste., discriminada no presente Edital.**

Projeto/Atividade: **1129.1013** - Fonte de Recurso: **3215** - Elemento de Despesa: **44.90-51**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.471.593,76 (Hum Milhão quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).**
DATA DE ABERTURA: **20 de maio de 2013, às 9:00 horas (HORÁRIO DE RONDÔNIA).**

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar s/n Bairro Pedrinha – Complexo Rio Madeira Ed. Curvo 3 – Rio Jamarí 1º Andar - CEP 76.903-036 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-5139.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, RO 25 de abril de 2013.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
PRESIDENTE INTERINA CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 248/2013/SUPEL/RO

UASG: 925373

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 008 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 20 de fevereiro de 2013**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº: 01.2101.00136-00/2013**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº: **248/2013/SUPEL/RO** do tipo **Menor Preço Unitário**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com o Decreto Estadual nº 15.643/2011 e a Lei Complementar nº 123/2006 e amplitude de legislação aplicável vigente, tendo como interessado a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**.

A natureza da despesa solicitada deverá esta ser contemplada no Projeto e Atividades: Ação: 21.001.06.421.1242.2953 – Assegurar o Funcionamento das Unidades Prisionais – Código: 0100 Fonte de Recurso: Tesouro Estadual, Elemento de Despesa: 33.90-39

VALOR ESTIMADO: R\$ 35.775,00 (TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

A Sessão Pública ocorrerá às **10h: 00min (horário de Brasília) do dia 13 de maio de 2013**, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site www.comprasnet.gov.br, onde serão divulgados a íntegra do Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame, podendo, ainda, serem consultados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local

estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: **(0XX) 69.3216-5139**, através do email celsupelro@gmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Farquar, Bairro: Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Curvo 3 – 1º Andar, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 25 de abril de 2013

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro Substituto da CEL/SUPEL/RO
Portaria 008 de 20/02/2013.

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 103/12/CPLO/SUPEL/RO
Processo Administrativo nº. 01.1420.04241-00/2012-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria 013/GAB/SUPEL/RO de 18 de abril de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: DESCLASSIFICAR a empresa **MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** por ter apresentado em sua planilha orçamentária o item 3.9 com quantitativo divergente ao apresentado na planilha do DER/RO, bem como, a descrição do item 1.5 de sua planilha orçamentária divergente ao da Composição de Custo Unitário, contrariando assim os dispostos nos subitens 20.2.2 e 20.2.3 do Edital respectivamente, decidiu ainda **CLASSIFICAR** a empresa: **C.S. FERREIRA – ME**, em primeiro lugar com valor global é de R\$ 922.271,07 (novecentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e um reais e sete centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por ter cumprido todas as exigências contidas no edital..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho – RO, 26 de abril de 2013.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente substituta da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2013/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 611/GAB/SUPEL, de 29 de maio de 2012, publicado no DOE do dia 30 de maio de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **234/2013/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 10.898/04, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01-1109.00037-00/2013/CGAG/RO**

OBJETO: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo, sendo, café, açúcar, álcool, e demais itens, visando atender as necessidades do setor de almoxarifado da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria - CGAG.**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 253.191,50 (Duzentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e um reais, e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 0100 – Tesouro Estadual
 PROJETO ATIVIDADE: 04.122.1015.2087 – Manter a Administração da Unidade
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo
 DATA DE ABERTURA: 10 de Maio de 2013, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
 CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito ao Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Jamari (curvo à direita), no 1º piso, Avenida Farquar – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 78.903-036, Telefone: (069) 3216-5366.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 26 de abril de 2013.

ERYKA SOARES GONÇALVES
 Pregoeira Substituta da GAMA/RO
 Mat. 300104321 – Portaria. 16 de 29/05/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 241/2013/KAPPA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por meio da Portaria n.º 41/GAB/SUPEL de 27.08.2012, publicada no DOE n.º 2046, de 28.08.2012, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o N.º 241/2013/KAPPA/SUPEL/RO, do tipo "menor preço", na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006, com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e n.º 15.643/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Gerência de Educação - GE/SEDUC, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1601.01850-00/2013/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Auditório, Salas, Hospedagem e Alimentação, para atender a FORMAÇÃO CONTINUADA EJA SEMESTRAL: Fortalecimento do Desenvolvimento de políticas Públicas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos, que será realizado no período de 15 a 17/05/2013 em Porto Velho, com 130 (cento e trinta) participantes, entre Técnicos da Gerência de Educação, Professores dos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA, Professores da Equipe de Formação das CREs e Professores Multiplicadores, sendo 40 (quarenta) da Capital e 90 (noventa) do interior, dispostos em lotes de acordo com a descrição constante no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

FONTE DE RECURSO: 0118 – FUNDEB
 PROJETO ATIVIDADE: 12.366.1269.2864
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 VALOR ESTIMADO: R\$ 99.301,14

DATA DE ABERTURA: 10 de maio de 2013 às 09h00min (horário de Brasília)
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
 CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-5318, através do email kappasupel.ro.gov@hotmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Farquhar, s/nº, Palácio Rio Madeira, Edif. Rio Jamari/Curvo 3, 1º Piso, B. Pedrinhas, CEP 76.903-036, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho - RO, 25 de abril 2013.

VIVALDO BRITO MENDES
 Pregoeiro da SUPEL/RO
 Mat. 300059453

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 239/2013/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira Substituta, designada por força das disposições contidas na Portaria N.º 07/GAB/SUPEL de 07.02.2013, publicada no DOE de 08.02.2013, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o N.º 239/2013/SUPEL/RO, do tipo "menor preço", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Estadual 10.898/2004, com o Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006, com a Lei Estadual N.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e n.º 15.643/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Gerência de Educação – GE, a pedido da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SEDUC/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1601.00079-00/2013/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de: 263.592 Livros didáticos para o aluno, 58.149 Livros de Atividades para o aluno, 5.928 Livros para o Professor, 28.116 DVD's para as teleaulas que serão utilizados com 20.058 alunos do Ensino Fundamental e Médio das 666 turmas, distribuídas em 331 salas em 217 escolas estaduais, abrangidas pelo PROJETO DE CORREÇÃO DO FLUXO ESCOLAR NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DE RONDÔNIA – SEDUC, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

FONTE DE RECURSO: 118
 PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1269.4017
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
 VALOR ESTIMADO: R\$ 13.730.511,00

DATA DE ABERTURA: 16 de maio de 2013 às 09h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
 CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-5318, através do e-mail elosupel.ro.gov@hotmail.com ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada na Avenida Farquar, S/N – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 – Rio Jamari 1º Andar, CEP 76.903-036, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho-RO, 25 de abril 2013.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300089025

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2013/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1601.00643-00/2013/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para **fornecimento de refeições** preparadas do tipo self-service, sendo, **três refeições diárias:** café da manhã, almoço e jantar nas **Olimpíadas Escolares de Rondônia/2013** (Infantil e Juvenil), nas 09 (nove) Fases Regionais, 02 Fases Finais (Infantil e Juvenil) e 02 (duas) Fases Infantil e Juvenil dos Jogos Escolares da Juventude Brasileira e **quatro refeições diárias:** café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar para as **Olimpíadas Escolares Especiais de Rondônia/2013** em fase única, **no total de 168.308 (Cento e sessenta e oito mil e trezentos e oito) refeições**, obedecendo a Resolução Nº 216 da ANVISA, dispostos em lotes de acordo com a descrição constante no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, nomeado por força da Portaria n.º 41/GAB/SUPEL, de 27.08.2012, publicada no DOE n.º 2046, de 28.08.2012, torna público aos interessados, em especial, às empresas que retiraram o instrumento convocatório, o esclarecimento abaixo quanto ao Edital de convocação:

I – Conforme o subitem 17.1 do Edital a prestação da garantia contratual se dará nos termos do Art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, assim, quanto às modalidades de garantia indicadas no subitem 17.1.2, caberá à contratada optar por uma delas, em cumprimento ao § 1º do Art.56 da Lei aqui citada.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, através do telefone: (69) 3216-5318, do e-mail kappasupel.ro.gov@hotmail.com ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Farquhar, s/nº, Palácio Rio Madeira, Edif. Rio Jamari/Curvo 3, 1º Piso, B. Pedrinhas, CEP 76.903-036, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 25 de abril 2013.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300059453

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA N. 029 /CPG/SEPLAN Porto Velho, 25 de abril de 2013.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL, SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 2.961, de 28 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2013, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			84.000,00
11.005.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	84.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			4.142,00
11.008.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339049	0100	4.142,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			94.600,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	80.300,00
		319016	0100	14.300,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			200.000,00
14.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			30.000,00
16.001.12.362.1269.1377	FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO	339030	0100	30.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			200.000,00
18.011.18.542.1232.1374	PROJETO REDUCAO DO DESMATAMENTO	339039	0205	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			20.000,00
20.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	20.000,00
	TOTAL			R\$ 632.742,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			84.000,00
11.005.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	84.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			R\$ 4.142,00
11.008.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339093	0100	4.142,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			R\$ 94.600,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	94.600,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			R\$ 200.000,00
14.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 30.000,00
16.001.12.362.1269.1377	FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO	339031	0100	30.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			R\$ 200.000,00
18.011.18.542.1232.1374	PROJETO REDUCAO DO DESMATAMENTO	339030	0205	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			R\$ 20.000,00
20.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	20.000,00
	TOTAL			R\$ 632.742,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 696/2013/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho-RO, 25 de abril de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas

alterações, bem como aos poderes que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03/06/2008 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da Sindicância Administrativa Investigativa nº 007/2010/2ª CSPAD/SEDUC de 22/02/2010.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor ELIÉZER GOMES DE MOURA, Professor Nível III, matrícula nº. 300026645, lotado na SEDUC/Guajará-Mirim/RO.

II – **DETERMINAR** que a 6ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, constituída pelas servidoras estáveis DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Nível III, matrícula nº. 300024606, LILIAN DA COSTA DUARTE VIEIRA, Fisioterapeuta, matrícula nº. 300068744, ANA KÁTIA DOS SANTOS MELO, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula nº 300009482, sob a Presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, em razão de que, em tese, deixou de prestar contas quanto a arrecadação financeira do evento relacionado com o projeto "Música na Escola" realizado no dia 17/05/2008, o qual serviria para o pagamento de um profissional afinador de instrumento musical, assumido pela E.E.E.F.M. Simon Bolívar, em Guajará-Mirim/RO e em virtude de que, em tese, com o intuito de ter uma aproximação além daquela relação adequada entre professor e aluno prometera as alunas J.P.M. e B.R.A. bolsas de estudo e contrato de trabalho junto a Secretaria de Estado da Educação, sendo que não tinha atribuição para tanto, mantendo, assim, conduta incompatível com a moralidade administrativa.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu, em tese, os deveres e obrigações funcionais previstos nos artigos 154, 155 e 170, todos da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Cumpra-se.

ANDREA MARIA REZENDE
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 697/2013/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho-RO, 24 de abril de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, bem como aos poderes que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03/06/2008 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da Sindicância Administrativa Investigativa nº 011/2009/1ª CSPAD/SEDUC de 18/03/2009.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora REGINA CÉLIA NERECI BAIJO,

Professora Nível III, matrícula nº 300022016, lotada na SEDUC/Ji-Paraná-RO.

II – **DETERMINAR** que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelos servidores estáveis LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ, Professor Nível III, Matrícula nº. 300024193; JOSÉ JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, Professor Nível III, matrícula nº. 300024272 e MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS, Professora Nível III, matrícula nº. 300027710, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, em razão de que, em tese, à época em que exercia a função de Subgerente do Programa e Controle de Acompanhamento do Projeto de Inspeção Escolar da SEDUC/RO não comunicou os Setores da Secretaria de Educação quanto ao desaparecimento do primeiro lote de papel sulfite no dia 11/06/2007, vindo a fazê-lo somente 09 dias depois, quando detectou a falta do segundo lote, no dia 20/06/2007, tampouco registrou ocorrência policial da subtração do mesmo material, medidas essas que poderiam ter coibido a subtração do segundo lote de material.

III - Assim agindo, a servidora apontada descumpriu, em tese, os deveres e obrigações funcionais, previstas no artigo 154, 155 e 170, todos da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Cumpra-se.

ANDREA MARIA REZENDE
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 710/2013/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho-RO, 24 de abril de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, bem como aos poderes que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03/06/2008 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2008/3ª CSPAD/SESAU de 14/08/2008.

RESOLVE:

I – **REINSTAURAR** o Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora MARGARIDA PEREIRA DA SILVA CASSIANO, Auxiliar em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016834, lotado na SESAU de Espigão D'Oeste-RO.

II – **DETERMINAR** que a 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelas servidoras estáveis JANDER BARBOSA REBELO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº. 300061328, ANA CLEA OLIVEIRA FREIRE, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300001930 e VERANILCE GONÇALVES VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 300014906, sob a

presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, haja vista que, em tese, se apropriou das guias de Notificações de Receita de Controle Especial que se encontravam no Posto de Saúde Arlindo Cristo em Espigão D'Oeste-RO, por ocasião de sua lotação naquela unidade, inclusive apostou carimbo do profissional médico Ivair Minoru Ikeziri, bem como prescreveu medicação e assinou uma rubrica qualquer que não condiz com a assinatura do médico Ivan, mantendo, assim, conduta incompatível com a moralidade administrativa e dignidade da função pública.

III - Assim agindo, a servidora apontada, descumpriu em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154, 155 e 170, todos da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Cumpra-se.

ANDREA MARIA REZENDE
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 711/2013/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho, 25 de abril de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE retificar a Portaria nº. 402/2013/GAB/CGA/SEAD/RO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 015/2013/8ª CSPAD-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. nº. 2170, pág. 9, em 07 de março de 2013

ONDE SE LÊ:

.(...), o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2013/8ª CSPAD/SEAD (...).

LEIA-SE:

.(...), o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2013/3ª CSPAD/SEAD (...).

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

IPERON

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 001/IPERON/ALE-RO, DE 28/03/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D. O. E. Nº 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/1963/2013, e Decisão nº 012/2013/TCER.

RESOLVE:

APOSENTAR, a servidora **TEREZINHA DE OLIVEIRA COSTA PAIVA**, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Legislativo (**ch 40**), Classe **EM-I**, Referência Salarial **004**, Carreira **B**, matrícula nº **432-5**, pertencente ao quadro de pessoal da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/1988, combinada com o art. 3º da EC nº 41/2003**, bem como pela **LCE Previdenciária nº 432/2008**.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

Os efeitos deste Ato retroagem a 27/03/2008.

JOSÉ HERMINIO COELHO

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

Secretaria de Assistência Social

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA**
Processo nº 01.2301.00364-00/2011

O Secretário da Secretaria de Estado de Assistência Social - Interino, torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando a Parecer Técnico nº 05/2013/ASSESSORIA/SEAS, fls. 460 a 462, exarado no Processo Administrativo nº 01.2301.00364-00/2011, bem como o teor da Justificativa da Gerência Administrativa e Financeira – GAF/SEAS, fls. 459, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o presente débito no valor de **R\$ 35.119,76** (trinta e cinco mil, cento e dezenove reais, setenta e seis centavos), junto a Empresa **UNIX – CONSULTORIA, COMÉRCIO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME**, por tratar-se de despesa realizada no mês de **novembro/2012**, referente a Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação dos prédios do Shopping Cidadão de Porto Velho, Ji-Paraná e Rolim de Moura, para atender as necessidades básicas daquelas unidades, sem que tenha cumprido os procedimentos administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estadual, ou seja, despesa realizada sem cobertura contratual, no entanto no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade. Porto Velho, 23 de dezembro de 2012.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário de Estado/SEAS

Secretaria de Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 014/2013
Processo nº 01-1712.00580-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.00580-00/2013**, torna público o Convite nº 014/2013, tendo por objeto Contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil e adequação para instalação do tomógrafo do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, em favor da empresa, **GARRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 34.726.745/0001-54, no valor de R\$ 54.883,04 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos). Parecer Final nº 219/2013/ASSESSORIA/SUPEL. Publique-se.

Porto Velho, 25 de Abril de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.01246-00/2011

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01246-00/2011, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de procedimento para atender a paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0003882-69.2009.822.0000, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO E INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, CNPJ nº 76.591.569/0001-30, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Parecer Jurídico nº. 658/PGE-RO/2013. Publique-se.

Porto Velho, 25 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 234/GAB/SESAU/2013
Porto Velho, 23 de abril de 2013.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** o servidor abaixo relacionado, na Portaria nº. 57/GAB/SESAU/2013, de 15 de janeiro de 2013, que autoriza servidores realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28 de

Dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto nº. 10851, de 29 de Dezembro de 2003, no âmbito de suas respectivas lotações, sem prejuízo de suas atividades.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Danyelle Maria Campos de Vasconcelos	HRB/SESAU	SM

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AGEVISA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2013/ASSEJUR/AGEVISA-RO.

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE DE RONDONIA – AGEVISA-RO e a pessoa física WEDNER MOREIRA CAVALCANTE JÚNIOR.

PROCESSO Nº: 01-1734.00063-00/2013

OBJETO: Alteração da cláusula: PRIMEIRA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo altera o objeto do Contrato Nº. 004/2013/ASSEJUR/AGEVISA-RO, constante na cláusula primeira e passa a ter a redação em conformidade com o Projeto Básico/Termo de Referência constante às fls. 86/109, dos autos, que integra o presente Termo Aditivo para quaisquer condições e efeitos legais, independentemente da sua transcrição, da qual decorre este Contrato, constante no Processo Administrativo Nº. 01-1734-00063-00/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas e em pleno vigor. **DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.**

ASSINATURA: 09/04/2013

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO
WEDNER MOREIRA CAVALCANTE JÚNIOR
CONTRATADO

Porto Velho/RO, 09 de abril de 2013.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA N º 190/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 25 de Abril de 2013.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º326/GTVAE/ Endemias/Malaria/AGEVISA-RO, de 24 de Abril de 2013.

RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que irão realizar avaliação de potencial malarígeno em área de assentamento e reforma agrária, no Município de Chupunguaia – PA SANTA ELINA, no período de 29/04/2013 a 04/05/2013.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRODIARIAS
ALDAEUNICE FARIAS LOBATO DA CUNHA	BIÓLOGA	0489750 5,5
MARIADA CONCEIÇÃO ACACIO MEIRELES GESTORA AMBIENTAL		300003861 5,5

WALTER CIR POLICARPO CORREIA TEC. LABORATORIO 0508983 5,5
GERVASIO HENRIQUE DE OLIVEIRA MOTORISTA 0505925 5,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias uteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art 4º § 2º do Decreto 15964/2011.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA N º 191/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 25 de Abril de 2013.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º0331/GTVAE/Endemias/Malaria/AGEVISA-RO, de 24 de Abril de 2013.

RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que irão realizar avaliação de potencial malarígeno em área de assentamento e reforma agrária, no Município de Chupinguiá – PA SANTA ELINA, no período de 29/04/2013 a 04/05/2013.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO DIARIAS
FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	694919 5,5
DEUSDETH TEMOS DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	0489645 5,5
ERENALDO DA CUNHA SANTOS	GUARDA DE ENDEMIAS	0506839 5,5
ADEMIR FERREIRA LOPES	MOTORISTA	0697584 5,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias uteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art 4º § 2º do Decreto 15964/2011.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 606-DAP/CGE/2013, fls. 98/99, o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/

Seduc, fl. 100, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.00827-00/2013/Seduc-RO, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 216.356,55 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da empresa SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-RO, CNPJ nº 04.395.067/0001-23, referente ao consumo de água das escolas pertencentes à rede pública estadual de ensino, no período de 2006 a 2011, conforme faturas juntadas nos autos, fls. 04/42, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 17 de abril de 2013.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 680/2013-GAB/SEDUC

Porto Velho, 17 de abril de 2013.

Autoriza o funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Darcy da Silveira, localizada no município de Costa Marques-RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 1075/2012-CEE/RO e Laudo Técnico da Seção Pedagógica/CRE-São Francisco do Guaporé/Seduc, emitido após a análise da documentação da escola abaixo nominada,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder nova autorização de funcionamento a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Darcy da Silveira, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no distrito de São Domingos do Guaporé, município de Costa Marques - RO, para:

- I - Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - regular;
- II - Ensino Médio – regular.

Art. 2º Validar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos, referentes aos níveis de ensino tratados no artigo anterior, a partir do funcionamento da escola.

Art. 3º A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria nº 0446/13 e 603/13-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria nº 1163/12-GAB/Seduc.

Art. 4º As Gerências de Educação-GE, de Avaliação e Estatística-GAE e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Coordenadoria Regional de Educação - CRE, ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito de seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º As autorizações concedidas por este Ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00069/2013, fls. 228/229, o Resultado por Fornecedor, fl. 237, o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico fls. 239/244, o Despacho/Supel/RO, fls. 245/246, o Parecer nº 127/2013/Assessoria/Supel/RO, fls.247/248, o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/Seduc, fl. 251, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.06554-00-2012/Seduc-RO, cujo objeto é aquisição de 144 (cento e quarenta e quatro) dicionários de língua inglesa e 144 (cento e quarenta e quatro) dicionários de língua espanhola, para subsidiar a prática dos profissionais que atuam nas disciplinas de Língua Estrangeira da Escola Estadual Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, com fundamento no

inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor da empresa Loja do Livro Comércio e Distribuição Ltda-EPP, CNPJ nº 63.771.844/0001-56, vencedora dos itens 01 e 02, no valor total de R\$ 8.146,80 (oito mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Porto Velho-RO, 27 de março de 2013

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 656/2013-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto nos artigos nº 24, nº 37 e nº 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, conforme estabelece o inciso VI, do artigo 16, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, tendo em vista o disposto nas Portarias Ministeriais nº 3.415, de 21 de outubro de 2004, ENCCEJA e as Resoluções nº 149/05, nº 202/05, nº 806/10 e nº 827/10-CEE/RO, e em cumprimento as Diretrizes Educacionais das Políticas Públicas da Educação de Jovens e Adultos, Portaria nº 783, de 25 de junho de 2008, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos e na Portaria nº 147, de 04 de setembro de 2008, que torna pública a realização do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos no Exercício de 2013-ENCCEJA-2013, às pessoas privadas de liberdade e aos jovens sob medidas socioeducativas no Brasil, Edital nº 01, de 08 de fevereiro de 2013, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer normas para certificação do Exame Nacional de Competências e Habilidades de Jovens e Adultos - ENCCEJA de conclusão do Ensino Fundamental para aferir o desenvolvimento das competências, habilidades e saberes de jovens e adultos residentes no Brasil, em nível de conclusão de ensino ou declaração de proficiência por área de conhecimento.

Parágrafo único - A participação no ENCCEJA é voluntária e gratuita, destina-se a todos que não tiveram oportunidade de concluir seus estudos na idade apropriada à conclusão do Ensino Fundamental, e àqueles que não tenham concluído o Ensino Fundamental, e que tenham no mínimo 15 (quinze) anos completos na data de realização do Exame.

Art. 2º Definir que a certificação ou Declaração de Proficiência por área de conhecimento será expedida pelos Centros Estaduais de Jovens e Adultos - CEEJA's, autorizados ou reconhecidos pelo próprio órgão do sistema estadual de ensino para o ano de 2013.

Art. 3º O candidato deverá acessar o sítio <http://sistemasencceja3.inep.gov.br/enccejaResultado> para solicitar o boletim individual dos resultados expedidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

Art. 4º Para pleitear a 2ª via do certificado do ENCCEJA, o candidato deverá apresentar ao CEEJA que expediu a 1ª via, cópia do Registro Geral - RG, da Ocorrência Policial da perda, furto ou extravio.

Art. 5º O candidato deverá solicitar sua certificação, mediante documentos originais, abaixo, seguidos das cópias:

I. boletim eletrônico e impresso com as notas obtidas;

II. requerimento dirigido ao CEEJA;

III.Registro Geral (RG) e/ou Certidão de Nascimento complementada pela Carteira de Trabalho;

IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

V. Carteira de Reservista, para homens, e/ou quaisquer documentos de identificação com foto.

Art. 6º O candidato que esteja cumprindo medidas socioeducativas, que inclua privação de liberdade nas Unidades Prisionais e Socioeducativas, terá acesso aos exames do ENCCEJA no ensino fundamental, em articulação com os órgãos responsáveis pela administração penitenciária e demais segmentos do poder público.

Parágrafo primeiro - O responsável pedagógico poderá acessar os resultados individuais dos participantes do ENCCEJA/2013 de sua respectiva Unidade Prisional ou Socioeducativa, no site inep.gov.br/unidadesprisionais/, mediante a inserção de sua senha pessoal.

Parágrafo segundo - Cabe aos responsáveis pedagógicos da unidade prisional/socioeducativa, encaminhar a relação nominal dos participantes aos CEEJA's para fins de certificação ou declaração de proficiência.

Art. 7º Para obter a Certificação de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de Proficiência, o candidato deverá comprovar:

I. idade de 15 (quinze) anos completos, na data de realização do Exame;

II. para pleitear a certificação, o candidato deve obter o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das provas objetivas e 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação;

III.no caso de ser aprovado nos componentes de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, o candidato deve, adicionalmente, obter proficiência na prova de Redação para requerer a certificação;

IV. o desempenho do participante na prova objetiva, calculado com base na Teoria de Resposta ao Item (TRI), será quantificado em cada prova em uma escala de proficiência com média 100 (cem) e desvio padrão de 20 (vinte) pontos. No caso da Redação, a nota global será dada pela média aritmética simples das notas atribuídas a cada uma das competências específicas da redação, numa escala que varia de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 8º O currículo do Ensino Fundamental é estruturado nas seguintes áreas de conhecimento, as quatro provas objetivas avaliarão os seguintes e respectivos componentes curriculares:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Língua Estrangeira Moderna;
- c) Artes;

- d) Educação Física;
- e) Redação;
- f) Matemática;
- g) História;
- h) Geografia;
- i) Ciências Naturais.

Art. 9º A participação no ENCCEJA possibilita a Certificação ou Declaração de Proficiência por área de conhecimento aos candidatos aprovados com aproveitamento de estudo concluído com êxito em quaisquer organizações didáticas.

Parágrafo único - Será garantido ao aluno o aproveitamento de estudo(s) concluído(s) com êxito na(s) área(s) de conhecimento(s), para certificação em nível de conclusão do Ensino Fundamental.

Art. 10. Compete à Gerência de Apoio, Controle e Avaliação - GAE/Seduc, divulgação dos resultados do ENCCEJA.

Art. 11. Os casos omissos desta Portaria serão dirimidos pela Gerência de Avaliação e Estatística - GAE/Seduc e Gerência de Educação - SEB/CEFREJA.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, pois a Portaria nº 0332/10-GAB/Seduc, de 3 de março de 2010, normatizada por meio da Normativa Nacional nº 4, do Ministério da Educação - MEC, que ampara os alunos de 2010, não deve ser revogada.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 677/2013-GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de abril de 2013.

Autoriza o funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental - EEEF São Pedro, no município de Ji-Paraná - RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução n. 1075/2012-CEE/RO e Laudo Técnico da Seção Pedagógica - CRE, Ji-Paraná/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º Conceder autorização de funcionamento a Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Ji-Paraná - RO, para o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano-regular.

Art. 2º Validar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes ao nível de ensino tratado no artigo anterior, a partir da implantação na escola.

Art. 3º A escola observará, os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria nº. 0446/13 e 603/13 - GAB/SEDUC e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria nº 1163/12 - GAB/SEDUC editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º As Gerências de Educação - GE, de Avaliação e Estatística - GAE e a Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Coordenadoria Regional de Educação - CRE, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito de seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º A autorização concedida por este Ato terá a vigência equivalente a Portaria nº 1744/12-GAB/Seduc.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64 e, considerando os termos do Parecer nº 33/GCI/2013, fl. 59, constante do Processo Administrativo nº 01-1601.07922-00/2012, APROVA e HOMOLOGA, a Prestação de Contas de Adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pela servidora Rosely Maria Dias, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Pimenta Bueno - RO, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, o Decreto nº 1618/2011 e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho-RO, 11 de abril de 2013.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 682/2013-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Instituir Comissão para proceder à Análise e Parecer dos Projetos Escolares das unidades de ensino da rede pública estadual que aderirem ao Programa de Financiamento a Projetos Escolares-Profípes/GAB/Seduc/2013.

Art. 2º Designar os servidores da Secretaria de Estado da Educação-Seduc, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

I. Renata Ferreira de Sena, matrícula nº 300028071, Profípes/CFPE/Scage/GE;

II. Alípio Pinheiro da Silva Filho, matrícula nº 300039613, Profípes/CFPE/Scage/GE;

III. Edson Eduardo Oliveira Melo, matrícula nº 300037240, Profípes/CFPE/Scage/GE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2013.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no Decreto 16.558, de 02 de março de 2012, e Decreto 16.729, de 08 de maio de 2012 (altera dispositivos do Decreto 16.558 e dá outras providências) e, de acordo com Parecer n. 39/ GCI/Seduc/2013, fl.16, constante do Processo Administrativo nº 01-1601.09593-00/2011, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas da utilização do recurso do Programa de Apoio Financeiro - Proafi, apresentada pela executora Escola de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, localizada no município de Rolim de Moura, do Proafi Adicional, relativo ao exercício 2011, no valor total R\$ 32.369,94 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Porto Velho-RO, 15 de abril de 2013.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64 e, considerando os termos do Parecer nº 050/GCI/2012, fls. 167/168, constante do Processo Administrativo nº 01-1601.02922-00/2011, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de Adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pela servidora Zulmira Senhora de Brito Silva, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Santa Luzia d'Oeste - RO, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, o Decreto nº 16.558/2011 e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho-RO, 10 de abril de 2013.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e, considerando o Parecer nº 05/GCI/2012, fls. 35 a 38, constante do Processo Administrativo nº 01-1601.04191-00/2011, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de Adiantamento de Suprimento de Fundos,

apresentada pela servidora Vera França Taurino, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Espigão d'Oeste – RO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 1618/2011 e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho-RO, 1º de abril de 2013.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64 e, considerando o Parecer nº 23/DPC/2013, fls. 82 e 83, constante do Processo Administrativo nº 01-1601.03059-00/2010, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de Adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pelo servidor Ilmo Ribeiro, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Seringueiras - RO, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 1618/2011 e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho-RO, 03 de abril de 2013.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64 e, considerando o Parecer nº 02/EAPC/2013, fls. 151 e 152, constante do Processo Administrativo nº 01-1601.01148-00/2011, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de Adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pelo servidor Zenildo Pereira dos Santos, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Rolim de Moura – RO, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2011 e Portaria nº 1510/2012/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho-RO, 10 de abril de 2013.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 336.011,76 (trezentos e trinta e seis mil e onze reais e setenta e seis centavos)** com embasamento legal expresso na Informação nº. 211/2013/ASSESSORIA/SUPEL, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2013.

Antônio Carlos dos Reis
Secretário Adjunto de Segurança,
Defesa e Cidadania
Matrícula 300021501

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/
2013/SUPEL-RO**

O Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC torna público aos interessados, que o pregão acima citado, cujo objeto é registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de consumo (papel A4), para atender a sede administrativa, Polícia Civil e Militar e Corpo de Bombeiros Militar, unidades subordinadas a esta SESDEC, referente ao Processo Administrativo nº. 1501.00014-00/2013, foi **homologado e adjudicado**, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e na Informação nº 211/2013/ASSESSORIA/SUPEL em favor da empresa **LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.** no valor de **R\$ 336.011,76 (trezentos e trinta e seis mil e onze reais e setenta e seis centavos)**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2013.

Antônio Carlos dos Reis
Secretário Adjunto de Segurança,
Defesa e Cidadania
Matrícula 300021501

Polícia Militar
PORTARIA Nº 220/DP-3, DE 19 DE ABRIL DE 2013

**Dispõe sobre Reversão de
Praça PM e dá Outras
Providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Habeas Corpus, de 11 de abril de 2013, referente ao Processo nº. 0003349-71.2013.8.22.0000 oriundo dos Autos nº. 0004335-74.2013.8.22.0501, da 3ª Vara Criminal da comarca de Porto Velho-RO, que concede liberdade ao **CB PM RE 10006299-3 EDSON PENHA RIBEIRO FILHO**, encaminhado através do ofício nº. 320/Seç Corr./CCORPM, de 12 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **CB PM RE 10006299-3 EDSON PENHA RIBEIRO FILHO**, ao Quadro de Organização da PMRO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, de acordo com o artigo 82 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de abril de 2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 226/DP-3, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

**Dispõe sobre Retificação de
Portaria e dá Outras
Providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 206/DP-3, de 11 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2197, de 16 de abril de 2013, que Dispõe sobre Agregação de Praça PM, pertencente ao **SD PM RE 10006299-3 EDSON PENHA RIBEIRO FILHO**, a qual passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: “Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao **1º BPM**, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.”

Leia-se: “Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao **5º BPM**, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.”

Art. 2º Determinar aos Órgãos competentes que procedam as correções necessárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 221/DP-3, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

**Dispõe sobre Reversão de
Praça PM e dá outras
providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 e inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi concedido o Alvará de Soltura, ao **SD PM RE 10009141-1 CLEONES VIEIRA FERNANDES**, referente aos autos nº 0016388-15.2007.8.22.0011, expedido pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Alvorada do Oeste/RO, datada de 30 de agosto de 2011, informado através do Ofício nº 626/Seç Corr./Complexo de Correição da PMRO, de 31/08/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **SD PM RE 10009141-1 CLEONES VIEIRA FERNANDES**, ao Quadro de Organização da PMRO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (**ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de agosto de 2011.

ANTÔNIO CARLOS THOMAZZONI – CEL PM
Resp. p/ Comando Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 227/DP-3, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

**Dispõe sobre Licenciamento a Pedido de
Praça PM e dá outras providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 e inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido a **SD PM RE 10009453-2 TAISSA DA SILVA SOUSA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do Artigo 89, combinado o Inciso I do Artigo 112 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (**ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**), conforme requerido na Informação nº 025/1ª SEÇ. EM/5º BPM, datado de 18 de abril de 2013.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º BPM que desligue a referida Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SESDEC, para providenciar junto a Folha de Pagamento a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

SEJUS

PORTARIA Nº 310/2013/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 24 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art.71 da Carta Magna Estadual, e considerando o teor do Processo Administrativo Disciplinar **012/2012/COGER/SEJUS**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **012/2012/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº **286/12/GAB/SEJUS**, de 13 de maio de 2012, que decide pela **ABSOLVIÇÃO** dos servidores **MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA**, matrícula 300037892, **FRANC TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula 300093615 e **JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO**, matrícula 300087828, ambos Agentes Penitenciários, das acusações formuladas na referida Portaria.

I - Notificar os advogados e os servidores supracitados desta decisão;

II - Comunicar o GGP/SEJUS, para anotações nos assentamentos funcionais dos aludidos servidores;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 251/13/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 24 de Abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art.71 da Carta Magna Estadual.

Considerando o teor do "Pedido de reconsideração" exarado as fls. de nº. 197 a 203 dos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. **013/2012/COGER/SEJUS**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR os termos do Despacho as fls. 204 prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **013/2012/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº **355/12/GAB/SEJUS**, de 29 de maio de 2012, de modo a tornar sem efeito, a penalidade de 05 (cinco) dias de suspensão, retificando os termos da condenação e pugnando pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **IDEL MARTINS GONÇALVES**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300087822, da acusação formulada na Portaria inicial.

I - Notificar o Advogado e o servidor supracitado desta decisão;

II - Comunicar ao GGP/SEJUS, para anotações nos assentamentos funcionais do aludido servidor;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça da SEJUS

PORTARIA Nº 262/2013/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 18 de Abril de 2013.

O SECRETÁRIO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do art.71 da Carta Magna Estadual, bem como no artigo 18, VII, "c", da LC 224/2000.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 229/CIOP/2013 de 08 de abril de 2013 que noticia o flagrante do Agente Penitenciário Madson Souza Moraes pelo crime, em tese, de porte ilegal de arma.

CONSIDERANDO que a arma que estava sob a posse do citado servidor é de propriedade da Secretaria de Justiça e que a atividade por este realizada não é afeta ao serviço público.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Madson Souza Moraes, Agente Penitenciário, matrícula 300098840, em razão da suposta utilização, no dia 05 de abril de 2013, às 21h30min, de recursos materiais de repartição (arma do acervo da SEJUS) em atividade particular, conduta esta que se subsume, a princípio, no artigo 170, inciso XVI, da LC 68/92.

II - DESIGNAR os servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300017029, **JOSENITA ALMEIDA BARROS**, Agente Penitenciário, matrícula 300017145, e **ZULEIDE CANDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300017535, para que, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal e observando as prescrições legais que regem a matéria, procedam a apuração de responsabilidade dos servidores acima qualificados, para que, sob a égide dos princípios do contraditório e da ampla defesa, o apuratório possa ser aprofundado com a finalidade de atingir a verdade e consequentemente a aplicação das disposições legais aplicáveis ao caso.

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos da Secretaria de Estado de Justiça prestar toda a colaboração necessária que lhes for requerida, sob pena de responsabilidade funcional;

IV - Após publicação desta portaria de instauração, ou recebimento da cópia desta pelo acusado, terá a comissão o prazo de 50 (cinquenta) dias para relatar o processo;

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 259/2013/GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de Abril de 2013.

O SECRETÁRIO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do art.71 da Carta Magna Estadual, bem como no artigo 18, VII, "c", da LC 224/2000.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 43/ GGP/SEJUS de 08 de janeiro de 2013 encaminhando as folhas de frequência com anotação de faltas injustificadas.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **MONOKLEB AMARAL DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300082909, em razão do suposto abandono de cargo no período compreendido entre 02 a 11 de julho de 2012 e 01 a 25 de outubro de 2012, conduta esta que se subsume ao artigo 170, inciso II, da LC 68/92.

II - DESIGNAR os servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300017029, **JOSENITA ALMEIDA BARROS**, Agente Penitenciário, matrícula 300017145, e **ZULEIDE CANDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300017535, para que, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal e observando as prescrições legais que regem a matéria, procedam a apuração de responsabilidade dos servidores acima qualificados, para que, sob a égide dos princípios do contraditório e da ampla defesa, o apuratório possa ser aprofundado com a finalidade de atingir a verdade e consequentemente a aplicação das disposições legais aplicáveis ao caso.

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos da Secretaria de Estado de Justiça prestar toda a colaboração necessária que lhes for requerida, sob pena de responsabilidade funcional;

IV - Após publicação desta portaria de instauração, ou recebimento da cópia desta pelo acusado, terá a comissão o prazo de 50 (cinquenta) dias para relatar o processo;

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 258/2013/GAB/SEJUS
Porto Velho, 15 de Abril de 2013.

O SECRETÁRIO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do art.71 da Carta Magna Estadual, bem como no artigo 18, VII, "c", da LC 224/2000.

CONSIDERANDO o resultado da Sindicância Administrativa Investigativa 114/2011, de 15 de agosto de 2011, que concluiu pela existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **DINO CÉSAR BARROS DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300089613, em razão da suposta desídia na condução de veículo oficial FIAT, tipo DUCATO, placa nº NGE 7499, pertencente à frota da Secretaria de Estado de Justiça que culminou com o acidente de trânsito ocorrido no dia 19 de maio de 2011, na cidade de Ji-Paraná, e o prejuízo aos cofres públicos no montante de R\$ 25.310,00 (vinte e cinco mil, trezentos e dez reais), conduta esta que se subsume, em tese, ao artigo 170, inciso XIII, c/c art. 155, inciso XV, da LC 68/92.

II – **DESIGNAR** os servidores SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, Agente Penitenciário, matrícula 300017029, JOSENITA ALMEIDA BARROS, Agente Penitenciário, matrícula 300017145, e ZULEIDE CANDIDO OLIVEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300017535, para que, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal e observando as prescrições legais que regem a matéria, procedam a apuração de responsabilidade dos servidores acima qualificados, para que, sob a égide dos princípios do contraditório e da ampla defesa, o apuratório possa ser aprofundado com a finalidade de atingir a verdade e consequentemente a aplicação das disposições legais aplicáveis ao caso.

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos da Secretaria de Estado de Justiça prestar toda a colaboração necessária que lhes for requerida, sob pena de responsabilidade funcional;

IV - Após publicação desta portaria de instauração, ou recebimento da cópia desta pelo acusado, terá a comissão o prazo de 50 (cinquenta) dias para relatar o processo;

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 256/2013/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 18 de Abril de 2013.

O SECRETÁRIO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do art.71 da Carta Magna Estadual, bem como no artigo 18, VII, "c", da LC 224/2000.

CONSIDERANDO o resultado da Sindicância Administrativa Investigativa 159/2011 de 19 de setembro de 2011 e da Ordem de Diligência 79/COGER/2012 que concluiu pela existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor LUIZ SERVILHO FARIAS DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300038252, lotado no Albergue, em razão dos seguintes fatos:

1º Fato: no dia 31 de agosto de 2011, na sala de plantão do presídio semiaberto feminino e albergue masculino, agrediu verbalmente, na presença de apenados e demais servidores, a Agente Penitenciária Isidora Maria da Costa Campos, matrícula 30007803, proferindo contra esta palavra de baixo calão, acusando-a de não haver pago valor referente a intervenção do acusado junto ao Secretário de Justiça, conduta esta que se subsume, em tese, no art. 170, inciso V, da LC 68/92.

2º Fato: no dia 31 de agosto de 2011, exigiu, mediante violência moral, percentagem relativa à concessão de direito, conduta esta que se subsume, a princípio, no art. 170, inciso XIII, da LC 68/92.

3º Fato: no dia 26 de novembro de 2012, na presídio semiaberto feminino, agrediu verbalmente, sem qualquer motivo justificado, na presença dos demais servidores, a Agente Penitenciária Aldeide Miranda Braga, conduta esta que se subsume, em tese, ao art. 170, inciso V, da LC 68/92.

II – **DESIGNAR** os servidores ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA, matrícula 300037951, Agente Penitenciário, ROGÉRIO PINHEIRO DO NASCIMENTO, Agente Penitenciário, matrícula nº 300055894, e AGENOR CALDEIRA DE SOUZA, Agente Penitenciário, matrícula 300002791, para que, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal e observando as prescrições legais que regem a matéria, procedam a apuração de responsabilidade dos servidores acima qualificados, para que, sob a égide dos princípios do contraditório e da ampla defesa, o apuratório possa ser aprofundado com a finalidade de atingir a verdade e consequentemente a aplicação das disposições legais aplicáveis ao caso.

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos da Secretaria de Estado de Justiça prestar toda a colaboração necessária que lhes for requerida, sob pena de responsabilidade funcional;

IV - Após publicação desta portaria de instauração, ou recebimento da cópia desta pelo acusado, terá a comissão o prazo de 50 (cinquenta) dias para relatar o processo;

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 261/2013/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 18 de Abril de 2013.

O SECRETÁRIO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do art.71 da Carta Magna Estadual, bem como no artigo 18, VII, "c", da LC 224/2000.

RESOLVE:

Art.1º - SUBSTITUIR o servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300037849, **ALCIONE INOCÊNCIO DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300037951, e **JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO**, Agente Penitenciário matrícula 300041414 designado para Presidir a comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº **002/2013/COGER/SEJUS**, instaurado sob Portaria de nº **1062/2012/GAB/SEJUS**, de 06 de dezembro de 2012, pelos servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300017353, **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300017029 e **JOSENITA ALMEIDA DE BARROS** Agente Penitenciário 300017145, para Presidir a comissão e dar continuidade aos trabalhos.

Registre-se. Cumpra-se, Publique-se.

FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Autos nº 01.2101.00022/2012

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5.459/92, art. 2º, reconhece e homologa em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT CNPJ: 34.028.316/0027-42, o valor total de R\$ 1.007,57 (mil e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente aos encargos de serviços postais que atendeu a sede administrativa da SEJUS nos meses de Julho a Outubro de 2012.

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2013.

Zaqueu Vieira Ramos
Secretário Adjunto de Estado de Justiça
Mat. 300018601

PROCESSO: **2101.01027-00/2012**
INTERESSADO: **FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor do servidor **FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA** perfazendo o valor total de **R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)** no período de 24 à 25 de agosto de 2012 de Porto velho/Guajará Mirim/ Porto Velho.
Porto Velho – RO 23 de abril de 2013.

PROCESSO: **2101.01101-00/2012**
INTERESSADO: **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor do servidor **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** perfazendo o valor total de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** no período de 06 à 07/06/2012 de Jaru/Porto Velho/Jaru

Porto Velho – RO 23 de abril de 2013.

PROCESSO: **2101.01005-00/2012**
INTERESSADO: **EDSON WELTEN FILHO**
E OUTROS
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor do servidor **EDSON WELTEN FILHO, ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO** perfazendo o valor total de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** no período de 11 à 12/10/2012

Porto Velho – RO 23 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 0128/GAB/SEJUS

Porto Velho, 24 de abril de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15.06.11, o (a) servidor (a) **RENATO CASTRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 300109316, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Grupo de Transportes e Manutenção – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0227/GAB/SEJUS

Porto Velho, 01 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria Nº. 035/GAB/SEJUS, de 22 de janeiro de 2013, publicada no diário nº 2144 do dia 28/01/2013, que elogiou a equipe responsável pelos trabalhos desenvolvidos com relação à contratação de 150 Socioeducadores em caráter emergencial, e:

INCLUIR, entre os **elogiados**, o servidor abaixo relacionado:

“ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotados nesta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, pelos trabalhos desenvolvidos com relação ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para o cargo de Socioeducador, regido pelo Edital n. 359/GDRH/SEAD de 21 de novembro de 2012.

Ressalte-se que os referidos trabalhos foram realizados de maneira excepcional e exemplar por esta valorosa equipe, desde a fase inicial do processo, que é a juntada de documentos e a elaboração do projeto, até sua conclusão, que culminou com a contratação de todos os candidatos aprovados e classificados.

Salientando ainda, que estes servidores atenderam prontamente a todas as convocações decorrentes do Processo Seletivo retro mencionado, não obstante de alguns membros da equipe estarem usufruindo de suas folgas, em gozo de férias, de recesso de natal e ano novo, ou, até mesmo de trabalharem em ponto facultativo decretado, tais servidores exerceram suas funções de maneira modelar, sem quaisquer reivindicações ou queixas.

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, e outros inerentes ao cargo e função de cada um, esta Secretaria tem a honra e muito se orgulha de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.”

NOME	CARGO	MATRÍCULA
FERNANDO CESAR LESSA REIS	CHEFE DE	
EQUIPE MONITOR		300102402

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0275/GAB/SEJUS

Porto Velho, 18 de abril de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 374/2013/ GESPEN/SEJUS de 08 de abril de 2013;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 04.04.2013, o (a) servidor (a) **HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300097534, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Saúde para desenvolver seus trabalhos na ala Psiquiátrica do Hospital de Base de Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0277/GAB/SEJUS

Porto Velho, 22 de abril de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 111/2013/ CRVG/SEJUS de 16 de abril de 2013;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 17.04.2013, o (a) servidor (a) **ROSIANE ARAÚJO DA SILVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300089443, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé de Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0278/GAB/SEJUS

Porto Velho, 22 de abril de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 1183/2013/ GESPEN/SEJUS de 15 de abril de 2013;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 15.04.2013, o (a) servidor (a) **ELANE DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300007826, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Feminino de Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0279/GAB/SEJUS

Porto Velho, 22 de abril de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 1144/2013/ GESPEN/SEJUS de 11 de abril de 2013;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 12.04.2013, o (a) servidor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300012922, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Internação Masculina de Medida de Segurança de Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0281/GAB/SEJUS

Porto Velho, 22 de abril de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 1072/2013/ GESPEN/SEJUS de 04 de abril de 2013;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 05.04.2013, o (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS GADELHA PLÁCIDO**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300012935, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Escola de Estudos e Pesquisas de Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0282/GAB/SEJUS

Porto Velho, 22 de abril de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 1076/2013/ GESPEN/SEJUS de 05 de abril de 2013;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 08.04.2013, o (a) servidor (a) **ROBSON SOUZA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300046718, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé** para exercer suas atividades funcionais no Setor de Visita, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0283/GAB/SEJUS

Porto Velho, 22 de abril de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 219/2013/GESAU/SEJUS de 17 de abril de 2013;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 29.07.2008, o (a) servidor (a) **LUIS COSTA VELOSO**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300060449, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Escolta Ambulatorial**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0284/GAB/SEJUS

Porto Velho, 22 de abril de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 353/2013/GESPEN/SEJUS de 03 de abril de 2013;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.04.2013, o (a) servidor (a) **FRANCISCO LEDSON DE SOUZA LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300116351, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Monitoramento Eletrônico do Sistema Penitenciário**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0285/GAB/SEJUS

Porto Velho, 22 de abril de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 353/2013/GESPEN/SEJUS de 03 de abril de 2013;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.04.2013, o (a) servidor (a) **RODMILSON RAMOS LINDOSO**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300116378, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Edivan Mariano Rosendo**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0290/GAB/SEJUS

Porto Velho, 23 de abril de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 356/2013/GESPEN/SEJUS de 03 de abril de 2013;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.04.2013, o (a) servidor (a) **ELTON JONE PIRES ARIRAMA**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300093224, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Estadual Edivan Mariano Rosendo**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0292/GAB/SEJUS

Porto Velho, 23 de abril de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 384/2013/GESPEN/SEJUS de 10 de abril de 2013;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 10.04.2013, o (a) servidor (a) **SANDEIMAR MEDEIRO GOUVEIA**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300056921, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Escola de Estudo e Pesquisa**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0293/GAB/SEJUS

Porto Velho, 23 de abril de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 384/2013/GESPEN/SEJUS de 10 de abril de 2013;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 10.04.2013, o (a) servidor (a) **WILLIAN ALVES PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300007756, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Presídio Provisório Feminino**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0294/GAB/SEJUS

Porto Velho, 23 de abril de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 1275/2013/GESPEN/SEJUS de 22 de abril de 2013;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 22.04.2013, o (a) servidor (a) **BENANIAS FERREIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300037911, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade Semiaberto e Aberto Feminino**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0295/GAB/SEJUS

Porto Velho, 23 de abril de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.04.2013, o (a) servidor (a) **WALTERLANDO GUMARÃES MARTINS**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300058044, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Gerencia de Tecnologia da Informatização**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0296/GAB/SEJUS

Porto Velho, 23 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 012/ACI/2013/SEJUS de 18 de abril de 2013;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias da servidora **MARCELA ALVES LOPES**, Assessora, matrícula 300081429, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **MAIO/2013**, para serem gozadas no período de **01/12/2013 à 30/12/2013**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0297/GAB/SEJUS

Porto Velho, 23 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Ofício nº 00150/2013 de 16 de abril de 2013;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do servidor **WALACE BERNARDO DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300087349, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **Fevereiro/2013**, para serem gozadas no período de **01/07/2013 à 30/07/2013**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0298/GAB/SEJUS

Porto Velho, 23 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Ofício nº 00150/2013 de 16 de abril de 2013;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias da servidora **DANIELA DE LIMA MASSA**, Agente Penitenciário, matrícula 300087378, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **Fevereiro/2013**, para serem gozadas no período de **01/07/2013 à 30/07/2013**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0299/GAB/SEJUS

Porto Velho, 23 de abril de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 27 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 12.04.2012, o (a) servidor (a) **MARCOS PEREIRA DA SILVA**, Socioeducador, matrícula nº. 300117893, nomeado conforme Decreto nº. 16.614, de 29 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1946, 29 de março de 2012, pertencente ao quadro de pessoal civil da Secretaria do Estado de Justiça de Rondônia, no **Centro Socioeducativo de Jarú**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0303/GAB/SEJUS

Porto Velho, 24 de abril de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 613/13/CAA/GAB/SEJUS de 05 de abril de 2013;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.04.2013, o (a) servidor (a) **EVA FREITAS LIMA**, Socioeducador, matrícula nº. 300088352, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Internação Masculina Sentenciada I em Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0304/GAB/SEJUS

Porto Velho, 24 de abril de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 200/13/ASSERSO/SEJUS de 18 de abril de 2013;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 29.04.2013, o (a) servidor (a) **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI**, Assistente Social, matrícula nº. 300116177, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé em Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0305/GAB/SEJUS

Porto Velho, 24 de abril de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 200/13/ASSERSO/SEJUS de 18 de abril de 2013;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 29.04.2013, o (a) servidor (a) **GUIOMAR FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula nº. 300110400, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Saúde em Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0306/GAB/SEJUS

Porto Velho, 24 de abril de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, considerando o Memorando nº 392/2013/GESPEN/SEJUS de 12 de abril de 2013;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300087916, para responder como Diretor de Segurança do Anexo da Colônia Agrícola Penal e Unidade de Monitoramento Eletrônico do Sistema Penitenciário, no período de 09/04/2013 à 23/04/2013, em substituição do servidor **Luiz Chaves Salvaterra**, Agente Penitenciário, matrícula nº30098866, por motivo de Férias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

Autos nº 01.2101.00014-00/2012

Objeto: Fornecimento de energia elétrica a Sejus.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459/92, artigo 1º, RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 29.358,37 (vinte e nove mil trezentos cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), referente ao mês de fevereiro, em favor da Eletrobrás Distribuição Rondônia - CNPJ: 05.914.650/0001-66. Publique-se.

Porto Velho-RO, 25 de abril de 2013.

Zaqueu Vieira Ramos

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Mat. 300018601

Secretaria de Finanças**TATE**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS
ESTADUAIS**

**PAUTA DE JULGAMENTO
MAIO/2013/TATE/SEFIN**

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 2507 – Liberdade - Porto Velho – RO, os recursos abaixo relacionados.

1ª CÂMARA

DIA : 06/05/13
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-035113-0
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 097/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BRIO AUTOMAÇÃO LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : FABIO
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-035111-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 099/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BRIO AUTOMAÇÃO LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : FABIO
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20082700200100
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 178/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : IRMÃOS TARNOSCHI LTDA.
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTE : EZIO F. GORETTI
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20092703600006
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 678/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : M. B. ALBERTI & CIA LTDA. - ME
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTE : EDILEUZA M. CAVALCANTE
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 05-000106-6
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 634/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA.
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTE : F. LAZARI
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 05-000107-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 633/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA.
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTE : F. LAZARI
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 08/05/13
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20102701200010
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 726/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : A. TOMASI & CIA LTDA - ME
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : GILSON E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-040294-0
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 408/10
RECORRENTE : LABIOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTE : ADAILTON S. ALMEIDA
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-033635-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 599/06
RECORRENTE : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-029311-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 728/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SERGIO GUERTA
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : ALVARO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-043188-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 368/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : D.N.P. DIST. NACIONAL DE PETRÓLEO LTDA.

RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTE : FABIO DE GASPARI
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-043198-2
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 366/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : D.N.P. DIST. NACIONAL DE PETRÓLEO LTDA.
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTE : FABIO DE GASPARI
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 13/05/13
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20112900100666
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 178/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN / FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 20102900100549
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 390/11
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN / FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : FERNANDO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-029322-9
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 246/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : FRIGORÍFICO FERNANDES S/A
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : LUIS E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-029911-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 272/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CAVOL & CIA LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-038536-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 003/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DECOMÁRMORE DECOR.EM MÁRMORES E GRANITOS LTDA.
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTE : RENATO MARCOLIN
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-037283-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 361/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CABO CHICO LTDA.
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTE : RENATO MARCOLIN
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 15/05/13
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-030062-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 135/04
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ANTONIO DEOCLIDES CASARIN
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : MILTON E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-029199-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 381/04
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : PAULO SERGIO LEITE
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-030370-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 259/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CASA DO LAVRADOR PROD. AGRÍCOLAS LTDA.
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : NILTON E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-039408-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 578/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : FOREVER LIVING PRODUCTS BRASIL LTDA.
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-034143-6
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 398/06
RECORRENTE : EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-034760-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 100/10
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BRASMAC COM. E REPRES. LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
AUTUANTE : FABIO
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

DIA : 20/05/13
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20082704400026
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 183/12
RECORRENTE : AUTO POSTO DELARCO LTDA - EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTE : NIVALDO O. MARQUES
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-033836-2
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 008/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CEMAPE TRANSPORTES S/A
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-035155-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 527/11
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : REVEND. VAR. PROD. AVON RONDÔNIA
RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
AUTUANTE : FABIO
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-028448-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 215/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COMÉRCIO DE PETRÓLEO SÃO JOSÉ LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 20072800100049 EM
ADITAMENTO AO AI Nº 20072700100472
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 650/11
RECORRENTE : CONSTRUTORA CASTILHO S/A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : LUIZ E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 22/05/13
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-032753-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 478/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : UNO TRANSPORTES ROD. LTDA.
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-032689-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 219/08
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : UNO TRANSPORTES ROD. LTDA.
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-028280-4
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 568/06
RECORRENTE : TRANSPORTADORA GOBOR LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-030078-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 107/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JUDISMAR MORAES LIMA - ME
RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
AUTUANTES : MILTON E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-029455-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 160/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ANA MARIA MAGOSSO SANTANA
RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
AUTUANTES : ALVARO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 27/05/13
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-038852-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 102/10
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SOUZA CRUZ S/A
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTE : WAGNER L. SOUZA
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-033451-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 675/07
RECORRENTE : ESEQUIAS DE OLIVEIRA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-026395-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 634/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JOSÉ VILMAR CHAPIEWSKI
RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-036377-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 454/10
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BERNARDO ALIMENTOS IND. E COM. LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
AUTUANTES : JORDANE E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-038305-8
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 215/09
RECORRENTE : FERGEL FERRO E AÇO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTE : JORGE P. G. AMARAL
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

2ª CÂMARA

DIA : 07/05/13
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-032672-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 637/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : FLAVIO RENE BORGES
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-033868-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 568/11
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : WALDEMIR CASTRO DE OLIVEIRA
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : YURI E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-037291-9
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 005/11
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : H.M. DAL MOLIN MEE
RELATOR : LIDUINO CUNHA
AUTUANTE : RENATO MARCOLIN
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-037224-2
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 456/10
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CASADO PADEIRO DE RONDÔNIA LTDA.
RELATOR : LIDUINO CUNHA
AUTUANTES : JORDANE E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-033380-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 353/11
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JAIR LUIZ KUHN
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-025888-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 292/10
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANSPORTES ARNOLDO LTDA - ME.
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTES : MILTON E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

DIA : 09/05/13**HORA: 8:30H**

PROCESSO : 03-030909-5
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 500/11
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : CATARINENSE COM. MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA.
 RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 AUTUANTES : HENRIQUE E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-030061-6
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 342/10
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : TRANSPORTES E COM. OLIVEIRA POTRICH LTDA.
 RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 AUTUANTES : MILTON E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 04-022635-1
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 048/11
 RECORRENTE : LATICÍNIO FLOR DE RONDÔNIA
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RELATOR : LIDUINO CUNHA
 AUTUANTES : ANTONIO E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-039179-4
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 041/12
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : CENTRO DOS ROLAMENTOS RETENTORES E PEÇAS LTDA.
 RELATOR : LIDUINO CUNHA
 AUTUANTE : CRISTINO A. ARAÚJO
 REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-040771-2
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 495/12
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : ALUMICESAR COM. IND. DE ART. DE ALUMÍNIO LTDA.
 RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
 AUTUANTE : SULEY F. SANTOS
 REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-040773-9
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 497/12
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : ALUMICESAR COM. IND. DE ART. DE ALUMÍNIO LTDA.
 RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
 AUTUANTE : SULEY F. SANTOS
 REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

DIA : 10/05/13**HORA: 8:30H****SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

PROCESSO : 01-036743-5
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 082/12
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : ALFOR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
 RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
 AUTUANTES : EDMILSON E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-035371-0
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 088/11
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : BRUTTI & MENDES LTDA.
 RELATOR : LIDUINO CUNHA
 AUTUANTES : RENATO E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-032774-3
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 211/11
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : RDL – TRANSPORTADOR LTDA.
 RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
 REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-033792-7
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 322/08
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : PEDRO DIAS
 RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
 AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
 REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-032696-8
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 500/08
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : PEDRO LUIZ GOMES
 RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
 REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

DIA : 14/05/13**HORA: 8:30H**

PROCESSO : 03-036219-1
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 073/11
 RECORRENTE : DISTRIBUIDORA DE FRIOS PORTO VELHO LTDA.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
 AUTUANTES : TANIA E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-035091-5
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 657/11
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : M. G. DE ANGELO - ME
 RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
 AUTUANTE : JORGE P. G. AMARAL
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-035698-1
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 706/11
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : CORTESIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
 RELATOR : LIDUINO CUNHA
 AUTUANTES : ADEMIR E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 06-000358-1
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 558/11
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : F. A. VENDRAMEL CEREAIS
 RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
 AUTUANTE : JOSE F. SOARES
 REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-034868-6
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 408/11
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : TAPAJÓS REP. E COM. LTDA.
 RELATOR : EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 AUTUANTES : TELEMACO E OUTROS
 REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-037429-6
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 572/11
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : DISTRIBUIDORA COIMBRA IMP. EXP. LTDA.
 RELATOR : LIDUINO CUNHA
 AUTUANTES : ANTONIO E OUTROS
 REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

DIA 16/05/13**HORA: 8:30H**

PROCESSO : 03-029625-2
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 028/11
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : ROSANGELA APARECIDO B. PASCHOALOTTO
 RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 AUTUANTES : MILTONE OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-034522-9
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 481/11.
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : DISCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
 RELATOR : LIDUINO CUNHA
 AUTUANTES : CARLOS E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-025942-0
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 291/10
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : RODRIGUES E FREIRE LTDA.
 RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
 AUTUANTES : MILTON E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-029662-7
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 076/11
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : TRANSPORTADORA SEMPRE VIVA LTDA.
 RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
 AUTUANTES : MILTON E OUTROS
 REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-036143-7
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 092/12
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : TANIA MARIA TOSO SFAIR - ME
 RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
 AUTUANTES : FABIO E OUTROS
 REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-037735-0
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 218/11
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : INDUSTRIAL E COMERCIAL ALMEIDA LTDA.
RELATOR : LIDUINO CUNHA
AUTUANTES : ROBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

DIA : 21/05/13
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20102900400024
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 361/11
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : FRIGOSERVE CACOAL LTDA.
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTES : JOSE E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-043851-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 268/12
RECORRENTE : INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : ANTONIO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20092900101445
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 265/11
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN / FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : ADEMIR E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20102900100422
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 432/11
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN / FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : JOÃO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20102900101453
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 462/11
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : GILBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20112900101662
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 179/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN / FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

DIA : 28/05/13
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-042680-6
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 288/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E KERRY DO BRASIL LTDA.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN / FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : EVERALDO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-042679-2
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 287/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E KERRY DO BRASIL LTDA.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN / FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : EVERALDO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-042811-6
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 306/12
RECORRENTE : DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : CÍCERO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-042816-7
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 305/12
RECORRENTE : DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : CÍCERO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

CÂMARA PLENA

DIA : 17/05/13
HORA: 8:30H
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO : 20082702200006
RECURSO : ESPECIAL Nº 005/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ASA NORTE INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA.
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTE : EZIO F. GORETTI
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

***SORTEIO DE PROCESSO AOS JULGADORES**

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 29 de abril de 2013.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TATE/SEFIN/UNIDADE DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 05/2013

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados. Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: Viação Itapemirim S.A.
IE/CNPJ/CPF: 053966-0
Processo: 02-023473-7
Decisão: 1292/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Viação Itapemirim S.A.
IE/CNPJ/CPF: 053966-0
Processo: 03-043349-7
Decisão: 1274/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Viação Itapemirim S.A.
IE/CNPJ/CPF: 053966-0
Processo: 03-043348-9
Decisão: 1273/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Theodoro Duarte do Valle
IE/CNPJ/CPF: 132666-0
Processo: 20072903400014
Decisão: 1290/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: MCO Madeiras e Construções Ltda

IE/CNPJ/CPF: 056663-2
Processo: 02-022619-0
Decisão: 1335/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: L.S.Navegação toda.
IE/CNPJ/CPF: 058312-0
Processo: 01-031080-8
Decisão: 1443/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: L.S.Navegação toda.
IE/CNPJ/CPF: 058312-0
Processo: 01-027228-1
Decisão: 1442/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Viral e Prado Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 056796-5
Processo: 02-022621-1
Decisão: 1342/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: J.O. de Souza
IE/CNPJ/CPF: 157613-5
Processo: 20082900101337
Decisão: 1411/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Geonice Fernande Felix Tabacaria
IE/CNPJ/CPF: 156391-2
Processo: 05-000026-4
Decisão: 1405/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Gilson Cabral do Nascimento ME.
IE/CNPJ/CPF: 077237-2
Processo: 20082900700030
Decisão: 1264/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Com.e Transp.Madeiras CSA Ltda
IE/CNPJ/CPF: 170894-5
Processo: 20082900700041
Decisão: 1417/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Com.de Café Pinheiro Ltda
IE/CNPJ/CPF: 097277-1
Processo: 04023856-2
Decisão: 1418/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Cuerda e Souza Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 056795-7
Processo: 02-022483-9
Decisão: 1466/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Real Metais Com.e Repr. Ltda ME
IE/CNPJ/CPF: 097269-0
Processo: 04-023854-6
Decisão: 1428/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Alzenir Nascimento de Brito
IE/CNPJ/CPF: 048942-5
Processo: 02-022639-4
Decisão: 1471/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Aparecido Teodoro
IE/CNPJ/CPF: 278.193.299-04
Processo: 01-036768-1
Decisão: 1367/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Allmedical Com.Prod.Méd.Hosp.As
IE/CNPJ/CPF: 167106-5
Processo: 20082900101380
Decisão: 1244/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Carlito Teixeira da Silva ME.
IE/CNPJ/CPF: 163703-7
Processo: 05-000018-3
Decisão: 1399/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Balbino Com.de Café e Cereais Lt.
IE/CNPJ/CPF: 040955-3
Processo: 04-023150-9
Decisão: 1421/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Madebras-Mad.Brasil Com.Imp.Ex
IE/CNPJ/CPF: 119392-9
Processo: 20082900600075
Decisão: 1318/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: M.H.T. Regino
IE/CNPJ/CPF: 173062-2
Processo: 20082900300890
Decisão: 1356/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Auto Elétrica PAT Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 031333-5
Processo: 20082900101091
Decisão: 1239/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Alves&Santos Com.Colchões Ltda
IE/CNPJ/CPF: 148432-0
Processo: 20083000200148
Decisão: 1361/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Alves&Gonçalves Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 092801-1
Processo: 20082900101117
Decisão: 1423/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: A.N.Romão Almeida EPP.
IE/CNPJ/CPF: 095796-8
Processo: 06-000953-9
Decisão: 1397/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: D.S.Zampieri e Cia Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 056876-7
Processo: 02-022629-7
Decisão: 1465/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Rita de Lima Gomes
IE/CNPJ/CPF: 049054-7
Processo: 02-022633-5
Decisão: 1338/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: V.L.Gomes Transportadora ME.
IE/CNPJ/CPF: 103545-2
Processo: 20083000200044
Decisão: 1343/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: T.C.do Amaral
IE/CNPJ/CPF: 02652945/0001-13
Processo: 01-044067-1
Decisão: 1435/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Timbre Music Instr.Musicais Ltda
IE/CNPJ/CPF: 047855-5
Processo: 20123000600012
Decisão: 1341/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Roberto Carlos dos Santos ME.
IE/CNPJ/CPF: 175536-6
Processo: 20093000400014
Decisão: 1453/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Neide Vieira da Cruz
IE/CNPJ/CPF: 048959-0
Processo: 02-022636-0
Decisão: 1337/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: O.C.Nenny ME.
IE/CNPJ/CPF: 134342-4
Processo: 20083000100069
Decisão: 1396/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: J.F.Grazilio Luminosos
IE/CNPJ/CPF: 056775-2
Processo: 02-022631-9
Decisão: 1332/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: J.Salton Joalheria MEE
IE/CNPJ/CPF: 048989-1
Processo: 02-022603-3
Decisão: 1331/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: J.Feitasa Galdino
IE/CNPJ/CPF: 049091-1
Processo: 02-022632-7
Decisão: 1330/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Moura Móveis e Etrodom.Ltda
IE/CNPJ/CPF: 056892-9
Processo: 02-022606-8
Decisão: 1336/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: MG Com.e Benefic.Madeiras Lt
IE/CNPJ/CPF: 112409-9
Processo: 20083000600025
Decisão: 1094/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Max Mat.p/Construção Ltda ME
IE/CNPJ/CPF: 114339-5
Processo: 20083005100002
Decisão: 1382/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Zina Bernardino de Sena MEE.
IE/CNPJ/CPF: 080518-1
Processo: 04-023857-1
Decisão: 1432/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Elizabete Cordeiro Ferreira
IE/CNPJ/CPF: 289.933.142-68
Processo: 20072900201470
Decisão: 1362/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: E.Eller Garcia e Cia Ltda ME
IE/CNPJ/CPF: 051343-1
Processo: 04-024470-8
Decisão: 1403/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Eco Com.de Madeiras Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 146971-1
Processo: 05-000008-6
Decisão: 1402/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Flores e Borges Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 096887-1
Processo: 20082903700055
Decisão: 1450/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Gouveia Ind.Com.Imp.Exp.Ltda ME
IE/CNPJ/CPF: 108638-3
Processo: 06-000035-3
Decisão: 1400/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Grigório & Ramos Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 103541-0
Processo: 04-023853-8
Decisão: 1407/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: G.L.de Lima ME.
IE/CNPJ/CPF: 093897-1
Processo: 20082900101812
Decisão: 1446/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Dulcineia de Souza Confeções M
IE/CNPJ/CPF: 059414-8
Processo: 20083000100015
Decisão: 1369/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Cial.Alimentos Passos Ltda EPP.
IE/CNPJ/CPF: 059343-5
Processo: 20082900101184
Decisão: 1419/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Norte Distr.Acumul.Acessório Ltda
IE/CNPJ/CPF: 131349-5
Processo: 03-044781-1
Decisão: 1455/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: M.A.Pereira Alimentícios ME
IE/CNPJ/CPF: 170012-0
Processo: 20082900200145
Decisão: 1066/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ciro Jesus da Silva & Cia Ltda ME
IE/CNPJ/CPF: 141931-5
Processo: 20072904400038
Decisão: 0658/12RF Procedente - R

Suj.Passivo: Everson Rufino da Silva ME
IE/CNPJ/CPF: 139276-0
Processo: 20072900101481
Decisão: 1023/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ind.e Com.de Mad.Guariuba Ltda
IE/CNPJ/CPF: 124814-6
Processo: 20072901900100
Decisão: 1132/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Ind.Com.Benef.Madeiras Doopy Lt
IE/CNPJ/CPF: 136420-1
Processo: 20072901501122
Decisão: 1135/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Adimar da Silva Chaves
IE/CNPJ/CPF: 683.186.692-15
Processo: 01-038909-9
Decisão: 1259/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Amaro&Vieira Com.Sec.Molhad.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 080488-6
Processo: 20083000600115
Decisão: 1398/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: A.José Alves Vidraçaria ME.
IE/CNPJ/CPF: 056862-7
Processo: 02-022638-6
Decisão: 1472/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Agrorondonia Com.e Repr.Ltda ME
IE/CNPJ/CPF: 091146-1
Processo: 01-042618-1
Decisão: 1409/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Bispo e Fernandes Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 056794-9
Processo: 02-022484-7
Decisão: 1470/12 Procedente - R

Suj.Passivo: Blandemar B. Moraes
IE/CNPJ/CPF: 056801-5
Processo: 02-022605-0
Decisão: 1469/12 Procedente - R

Suj.Passivo: B&L Com.de Piscina Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 139860-1
Processo: 05-000020-5
Decisão: 1406/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Coelho & Azevedo Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 116173-3
Processo: 20083000600027
Decisão: 1079/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Cardoso & Fernandes Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 056792-2
Processo: 02-022620-3
Decisão: 1468/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Colorado Com.Prod.Veterinário Lt
IE/CNPJ/CPF: 163176-4
Processo: 20082900200202
Decisão: 1359/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: BC&D Com.Ind.de Estofados Ltda
IE/CNPJ/CPF: 157030-3
Processo: 05-000010-8
Decisão: 1404/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Edilson Francisco de Souza
IE/CNPJ/CPF: 752.767.552-72
Processo: 04-024462-7
Decisão: 1298/12- Procedente - R

Suj.Passivo: R&S Telecom.e Informática Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 106930-6
Processo: 20082900100150
Decisão: 1426/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Z.Rodrigues Ferreira Com.Manut.
IE/CNPJ/CPF: 092206-4
Processo: 03-044437-5
Decisão: 0838/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Alves&Santos Com.Colchões Lt.M
IE/CNPJ/CPF: 148432-0
Processo: 20083000200150
Decisão: 1363/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Madeireira São Thomé Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 052992-3
Processo: 01-031985-6
Decisão: 1162/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: M.K.Kaneshigue ME
IE/CNPJ/CPF: 128493-2
Processo: 20083000600026
Decisão: 1093/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: M.A. da Cunha ME.
IE/CNPJ/CPF: 106803-2
Processo: 20082900101366
Decisão: 1354/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: M.A. da Cunha ME.
IE/CNPJ/CPF: 106803-2
Processo: 20082900101295
Decisão: 1355/12- Procedente - R

Suj.Passivo: Leiser Com.Constr.e Serv. Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 122788-2
Processo: 05-000005-1
Decisão: 1395/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Souza&Alves Com.Cereais Lt ME.
IE/CNPJ/CPF: 165371-7
Processo: 20082900600274
Decisão: 1247/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: S.S.R.da Silva Sucatas
IE/CNPJ/CPF: 136059-1
Processo: 20082900100895
Decisão: 1316/12- Procedente - R

Suj.Passivo: Laminados Vitória Ltda EPP.
IE/CNPJ/CPF: 130645-6
Processo: 20082901400001
Decisão: 1129/12- Procedente - R

Suj.Passivo: Laminados Vitória Ltda EPP.
IE/CNPJ/CPF: 130645-6
Processo: 20082901400003
Decisão: 1125/12- Procedente - R

Suj.Passivo: S.S.R. Oliveira ME
IE/CNPJ/CPF: 169010-8
Processo: 04-024468-6
Decisão: 1340/12- Procedente - R

Suj.Passivo: Impelco Com.Imp.Eletrodom.Ltda
IE/CNPJ/CPF: 056828-7
Processo: 02-022630-1
Decisão: 1463/12- Procedente - R

Suj.Passivo: S.L.Transp.e Distribuições Ltda
IE/CNPJ/CPF: 166074-8
Processo: 20093000100021
Decisão: 1339/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Souza&Alves Com.Cereais Lt ME.
IE/CNPJ/CPF: 168371-7
Processo: 20082900600272
Decisão: 1246/12- Procedente - R

Suj.Passivo: Mendes & Oliveira Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 141690-1
Processo: 20082900100620
Decisão: 1424/12- Procedente - R

Suj.Passivo: J.Martins Com.de Café.
IE/CNPJ/CPF: 119259-1
Processo: 20083000600028
Decisão: 1090/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: M.H.Nascimento da Silva Cosmêt.
IE/CNPJ/CPF: 049003-2
Processo: 02-022637-8
Decisão: 1334/12 Procedente - R

Suj.Passivo: Sebastião Ferreira de Moraes
IE/CNPJ/CPF: 276.623.309-15
Processo: 20072900101879
Decisão: 1357/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Leny Lima Barboza & Cia Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 132349-1
Processo: 20083000100070
Decisão: 1394/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Lutania ribeiro da Silva
IE/CNPJ/CPF: 132806-9
Processo: 20083000100760
Decisão: 1270/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: JF Com.Transp.de Madeiras Lt.
IE/CNPJ/CPF: 125154-6
Processo: 20072903600203
Decisão: 1378/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Perola Com.Atac.Varej.Madeira
IE/CNPJ/CPF: 146429-9
Processo: 20103100600001
Decisão: 1425/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Paiva&Paiva Com.Moveis Lt ME.
IE/CNPJ/CPF: 140419-9
Processo: 02-022999-7
Decisão: 1304/12 - Procedente - D

Suj.Passivo: Eletronica Assunção Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 000640-8
Processo: 01-036831-8
Decisão: 1416/12 - Procedente - D

Suj.Passivo: Impact Sistemas e Inform.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 032060-9
Processo: 20072900600259
Decisão: 1297/12 - Procedente - D

Suj.Passivo: Camacho Com. de Alimentos Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 119733-9
Processo: 20072900400259
Decisão: 1299/12 - Procedente - D

Suj.Passivo: Valdir Montovani
IE/CNPJ/CPF: 348.728.339-53
Processo: 04-024634-4
Decisão: 1230/12 - Procedente - D

Suj.Passivo: Moreira & Reis Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 059624-8
Processo: 04-020945-7
Decisão: 1821/12 - Procedente - D

Suj.Passivo: JW Consult.Ass.Construções Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 117652-8
Processo: 20072900101416
Decisão: 0401/12 -Procedente - D

Suj.Passivo: Bertin Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 137786-8
Processo: 20072900400237
Decisão: 1216/12 - Procedente - D

Suj.Passivo: Simarouba Indal. Madeiras Ltda..
IE/CNPJ/CPF: 129774-1
Processo: 06-000862-1
Decisão: 1063/12 - Procedente - D

Suj.Passivo: D.S.Zampieri e Cia Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 092230-7
Processo: 01-031526-5
Decisão: 0623/12 - Procedente - D

Suj.Passivo: Camacho Com. de Alimentos Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 119733-9
Processo: 2072900400211
Decisão: 0178/12 - Procedente - D

Suj.Passivo: Viação Aguiá Branca S.A.
IE/CNPJ/CPF: 039705-9
Processo: 03-044046-9
Decisão: 2373/11 - Procedente - D

Suj.Passivo: Global Transportes Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 63795694/0001-10
Processo: 03-032335-7
Decisão: 1121/12 - Procedente - D

Suj.Passivo: Vídeo Som Eletronica Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 031907-4
Processo: 04-023812-1
Decisão: 1115/12 - Procedente - D

Suj.Passivo: Strategos Imp.e Exportação Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 173365-6
Processo: 20112700100019
Decisão: 1282/12 - Procedente - D

Suj.Passivo: Strategos Imp.e Exportação Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 173365-6
Processo: 20112700100016
Decisão: 1283/12RF - Procedente - D

Suj.Passivo: Frigorífico Serra Azul Ltda
IE/CNPJ/CPF: 135528-7
Processo: 20083005100008
Decisão: 1138/12 - Procedente - D

Suj.Passivo: João Barcelos da Costa.
IE/CNPJ/CPF: 128874-1
Processo: 01-044671-8
Decisão: 0059/10 - Procedente - D

Suj.Passivo: V. J. Morales Pilon Imp. Exp.
IE/CNPJ/CPF: 163493-3
Processo: 20072900101180
Decisão: 01549/12 - Procedente - D

Suj.Passivo: Enxovais Mov.e Decor.Martinelli Lt
IE/CNPJ/CPF: 100356-9
Processo: 03-041364-1
Decisão: 0767/12 - Procedente - D

Suj.Passivo: Com. e Transportes Palmitense Lt.
IE/CNPJ/CPF: 02321239/0001-99
Processo: 03033980-6
Decisão: 1020/12 - Procedente - D

Suj.Passivo: Liberti e Miranda Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 100718-1
Processo: 02-022853-2
Decisão: 0389/12 - Procedente - D

Suj.Passivo: Wafic Ismail EPP.
IE/CNPJ/CPF: 025160-7
Processo: 04-022485-5
Decisão: 0764/12 - Procedente - D

Suj.Passivo: Madeireira Pingo D'água Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 117970-5
Processo: 04-022972-5
Decisão: 0202/12 - Procedente - D

Suj.Passivo: Frigorífico Serra Azul Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 135528-7
Processo: 20083005100007
Decisão: 1137/12 - Procedente - D

Suj.Passivo: S. Miranda Cereais
IE/CNPJ/CPF: 146601-1
Processo: 05-000341-7
Decisão: 0300/12 - Procedente - D

Suj.Passivo: S. Miranda Cereais
IE/CNPJ/CPF: 146601-1
Processo: 05-000342-5
Decisão: 0301/12 - Procedente - D

Suj.Passivo: Coelho & Neves Manut.Veículos Lt.
IE/CNPJ/CPF: 091168-2
Processo: 20082900101840
Decisão: 1358/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: M. do Rosário B. de Matos ME.
IE/CNPJ/CPF: 03755045/0001-64
Processo: 01-036933-1
Decisão: 1380/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Frigosouza Frigor.Amazonia Ltda
IE/CNPJ/CPF: 84471853/0001-00
Processo: 20082900100840
Decisão: 1444/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Rebesquini S.A. Transportes
IE/CNPJ/CPF: 92018019/0003-45
Processo: 03-032621-6
Decisão: 1391/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Sonovos Representações Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 50947787/0001-71
Processo: 03-032620-8
Decisão: 1390/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Gutemberg Souza Lima
IE/CNPJ/CPF: 640.527.292-34
Processo: 20082904900080
Decisão: 1445/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: G. Chaves ME.
IE/CNPJ/CPF: 118858-5
Processo: 20072900300115
Decisão: 1376/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Rubens José Escarlante
IE/CNPJ/CPF: 207.406.979-00
Processo: 03-033091-4
Decisão: 1389/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Sunshine Brasil Ind.Quím.e Com.Lt
IE/CNPJ/CPF: 101911-2
Processo: 20082900100950
Decisão: 1272/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Cabel Industrial Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 65660698/0001-17
Processo: 20082900300443
Decisão: 1261/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Penedo Constr.Empr.Imobil. Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 00126160/0001-81
Processo: 20082900300556
Decisão: 1271/12/ - Procedente - R

Suj.Passivo: Erlan Pereira da Silva ME.
IE/CNPJ/CPF: 05702082/0001-30
Processo: 20072930500025
Decisão: 1415/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Sanshine Brasil Ind.Quím.e Com.Lt
IE/CNPJ/CPF: 02516650/0001-10
Processo: 20082900101114
Decisão: 1452/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Rey Ind.e Com.Madeiras Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 09070496/0001-44
Processo: 20082702800029
Decisão: 1429/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Silva Venâncio & Cia. Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 004387-7
Processo: 20082903600002
Decisão: 1252/12 - Procedente - R

Suj.Passivo: Salgado e Melo Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 099185-6
Processo: 04-022892-3
Decisão: 0220/12RF - Procedente - R

Porto Velho, 25 de abril de 2013.

Elias Pereira dos Santos
Presidente TATE/SEFIN/RO.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TATE/SEFIN/UNIDADE DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 06/2013/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados. Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: Maria B. de Carvalho ME
IE/CNPJ/CPF: 087669-1
Processo: 01-041560-0
Decisão: 0580/12RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: Marco Paulo da Silva ME
IE/CNPJ/CPF: 166964-8
Processo: 20093000100012
Decisão: 0025/13RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: Drogaria e Perfum.Esperança Lt..
IE/CNPJ/CPF: 024228-4
Processo: 01-044861-3
Decisão: 0024/13RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: Casa Fácil Imóveis Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 156686-5
Processo: 20093000100032
Decisão: 0039/13RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: Margareth Malaquias da Silva
IE/CNPJ/CPF: 057863-1
Processo: 01-045043-0
Decisão: 0621/12RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: Frigorífico Serra Azul Lt. EPP
IE/CNPJ/CPF: 135528-7
Processo: 20072900501102
Decisão: 0032/13RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: Canguru Transp.Rod.Cargas Lt.
IE/CNPJ/CPF: 174700-2
Processo: 20093000600038
Decisão: 0027/13RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: Tames & Fátima Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 111293-7
Processo: 01-043590-2
Decisão: 0583/12RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: Z Nunes Fagundes ME.
IE/CNPJ/CPF: 105126-1
Processo: 02-022758-7
Decisão: 0584/12RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: Francisco Leite da Silva ME.
IE/CNPJ/CPF: 040408-0
Processo: 02-022757-9
Decisão: 0569/12RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: Giordana C. C. de Lima ME.
IE/CNPJ/CPF: 147190-2
Processo: 06-000562-2
Decisão: 0585/12RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: L&L Ind.Com.de Madeiras Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 164415-7
Processo: 20072901900075
Decisão: 0646/12RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: L&L Ind.Com.de Madeiras Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 164415-7
Processo: 20072901900147
Decisão: 0645/12RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: L&L Ind.Com.de Madeiras Ltda
IE/CNPJ/CPF: 164415-7
Processo: 20072901900156
Decisão: 0647/12RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: L&L Ind.Com.de Madeiras Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 164415-7
Processo: 20072901900162
Decisão: 0640/12RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: H. E. Madeiras Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 094182-4
Processo: 20072901900163
Decisão: 0637/12RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: M.N.Ind.Com.Imp.Exp.Madeiras Lt
IE/CNPJ/CPF: 140433-4
Processo: 20072901501123
Decisão: 0031/13RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: Ind.Com.Madeiras Borges Lt ME.
IE/CNPJ/CPF: 163643-0
Processo: 20072900700039
Decisão: 0638/12RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: Antonio Amando Inácio
IE/CNPJ/CPF: 025602-1
Processo: 06-000180-5
Decisão: 0643/12RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: J.E.Mat.de Construção Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 123499-4
Processo: 01-045077-4
Decisão: 0613/12RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: J.A.G.Pereira Calçados ME.
IE/CNPJ/CPF: 095408-0
Processo: 01-033752-8
Decisão: 0614/12RF - Parc Proc - R

Suj.Passivo: L&L Ind.Com.de Madeiras Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 164415-7
Processo: 20072901900117
Decisão: 0648/12RF - Parc Proc - R

Porto Velho, 25 de abril de 2013.

Elias Pereira dos Santos
Presidente TATE/SEFIN/RO.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TATE/SEFIN/UNIDADE DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 07/2013

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, notificados das decisões de 1ª Instância especificadas, e de que serão considerados delas intimados a partir do sexto (6º) dia após a publicação deste.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: Lucileide dos Santos
IE/CNPJ/CPF: 387.028.602-44
Processo: 06-000250-0
Decisão: 1448/12 - Nula - D

Suj.Passivo: Cavalcante e Chagas Lt. EPP.
IE/CNPJ/CPF: 147681-5
Processo: 20072900600112
Decisão: 0656/12RF - Nula - R

Suj.Passivo: Z.Rodrigues Ferreira Manutenção
IE/CNPJ/CPF: 092206-4
Processo: 06-000552-5
Decisão: 0017/13RF - Nula - R

Suj.Passivo: Pedrinho Sarturi
IE/CNPJ/CPF: 050544-7
Processo: 03-035871-1
Decisão: 0015 /13RF - Nula - R

Suj.Passivo: E. Duran Pedraza
IE/CNPJ/CPF: 029242-7
Processo: 01-042753-5
Decisão: 0636/12RF - Nula - R

Suj.Passivo: Supricargas Ltda
IE/CNPJ/CPF: 092006-1
Processo: 01-043489-2
Decisão: 0589/12RF - Nula - R

Suj.Passivo: R.C.C.Carolino Supermercado
IE/CNPJ/CPF: 141773-8
Processo: 01-030910-9
Decisão: 0559/12RF - Nula - R

Suj.Passivo: Vitório Erdmann
IE/CNPJ/CPF: 138.995.202-97
Processo: 01-044118-0
Decisão: 0557/12RF - Nula - R

Suj.Passivo: Rotas Viação Triangulo Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 093875-1
Processo: 01-044210-1
Decisão: 0551/12RF - Nula - R

Suj.Passivo: Leandro Informática Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 05299647/0001-80
Processo: 01-035812-6
Decisão: 0498/12RF - Improced - R

Suj.Passivo: Leandro Barbosa Lima
IE/CNPJ/CPF: 602.301.262-00
Processo: 01-035844-4
Decisão: 0554/12RF - Improced - R

Suj.Passivo: Dep.Benef.Madeira Sumauma Ltda
IE/CNPJ/CPF: 094213-8
Processo: 06-000088-4
Decisão: 0543/12RF - Improced - R

Suj.Passivo: Batista & Batista Ltda ME
IE/CNPJ/CPF: 137705-1
Processo: 06-000256-9
Decisão: 0548/12RF - Improced - R

Suj.Passivo: Leandro Barbosa Lima
IE/CNPJ/CPF: 602.301.262-00
Processo: 01-035846-1
Decisão: 0555/12RF - Improced - R

Suj.Passivo: Copem-Ind.Com.Compensados Lt.
IE/CNPJ/CPF: 092396-6
Processo: 03-025841-5
Decisão: 0556/12RF - Improced - R

Suj.Passivo: Equipar Com.Alarme Informática.Lt
IE/CNPJ/CPF: 138637-9
Processo: 01-044002-7
Decisão: 0012/13RF - Improced - R

Suj.Passivo: F.Rodrigues Conveniência ME.
IE/CNPJ/CPF: 141752-5
Processo: 04-024272-1
Decisão: 0649/12RF - Improced - R

Suj.Passivo: Coopraer-Coop.Prod.Rur.Ariqueme
IE/CNPJ/CPF: 106308-1
Processo: 20082900600088
Decisão: 0008/13RF - Improced - R

Suj.Passivo: Cerealista Tucumã Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 094249-9
Processo: 06-000189-9
Decisão: 0545/12RF - Improced - R

Suj.Passivo: Com.Café e Cereais Buritis Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 110989-8
Processo: 06-000197-0
Decisão: 0544/12 - Improced - R

Suj.Passivo: C.E.Clemente ME.
IE/CNPJ/CPF: 132583-3
Processo: 04-021650-0
Decisão: 1260/12 - Improced - D

Suj.Passivo: Ind. e Comércio Shalon Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 000590-8
Processo: 02-021573-2
Decisão: 0630/12RF - Improced - R

Suj.Passivo: Raimundo F. Ribeiro
IE/CNPJ/CPF: 126.182.253-68
Processo: 03-034100-2
Decisão: 1339/09 - Improced - D

Suj.Passivo: J.B.Costa & Cia Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 119080-6
Processo: 20072900400203
Decisão: 1005/12 - Improced - D

Suj.Passivo: P.V.Distr.Gener.Aliment.Lt.ME
IE/CNPJ/CPF: 168168-1
Processo: 20103000600072
Decisão: 1387/12 - Improced - D

Porto Velho, 25 de abril de 2013.

Elias Pereira dos Santos
Presidente TATE/SEFIN/RO.

DER**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Processo Administrativo: 1420.01562-00/12/DER/RO.
Convênio n.º 011/12/GJ/DER/RO

Prefeitura Municipal Vale do Paraíso - RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma (quantitativos e localização conforme o plano de trabalho), nas estradas a seguir: Linha 202 – trecho: Linha 153 / km 21,20 – Extensão: 21,20 Km. Linha 202 trecho: RO 475 (Trav. Acesso ao município / KM 25,95 – Extensão: 25,95 Km. Totalizando 47,15 Km de extensão no município de Vale do Paraíso/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 011/12/GJ/DER/RO**.

Porto Velho, 25 de Abril de 2013

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER.

PORTARIANº 208/GAB/DER-RO
Porto Velho, 25 de abril de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5685 de 10.09.92, Decreto de Nomeação 01.01.2011 e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 192 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, bem como o Art. 44 da LEC 529 de 10 de novembro de 2009, em consideração aos fatos que chegaram ao Conhecimento da Corregedoria Geral, através dos Ofícios 045 e 055/13/1ª PJ/2ª TIT/OPO/RO, de 30/01/2013, reiterado pelo Ofício nº 110/13/1ªPJ/2ªTIT/OPO/RO, e Ofício 129/13/1ªPJ/2ªTIT/OPO/RO.

RESOLVE:

I. PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA registrada sob o nº 002/CSPAD/DER/RO, com o objetivo de apurar a conduta funcional do Servidor MESSIAS EUSTÁQUIO DE ANDRADE NOGUEIRA, visando o encerramento da instrução processual e a elaboração do relatório conclusivo.

II. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER/RO

PORTARIANº 209 /GAB/DER-RO
Porto Velho, 18 de abril de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5685 de 10.09.92, Decreto de Nomeação 01.01.2011 e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição

Federal e ao disposto no Art. 181, parágrafo único da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, bem como o Art. 44 da LEC 529 de 10 de novembro de 2009, em consideração aos fatos que chegaram ao Conhecimento da Corregedoria Geral, através do Memorando 061/13/DER-RO, de Ouro Preto do Oeste.

RESOLVE:

I. PRORROGAR por mais 30(trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº 01.1420.00672-0001/2013, registrado sob o nº 002/2013/CSPAD/DER-RO, a partir de 19 de abril de 2013, tem como objetivo apurar conduta funcional do servidor MARCOS ANTÔNIO PINHEIRO ALVES, visando o encerramento da instrução processual e a elaboração do relatório conclusivo.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo Administrativo: 1420.00155/11/
DER/RO

Convênio n.º 053/11/GJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO

Objeto: Implantação de Balizamento Noturno do Aeroporto de Pimenta Bueno/RO. Obteve aprovação por parte deste Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, em **22/04/2013**. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 22 de abril de 2013.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo Administrativo: 1420.01650/12/
DER/RO

Convênio n.º 023/12/GJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO

Objeto: Drenagem pluvial nas vias urbanas, nas Avenidas e Ruas a seguir: Av. Presidente Dutra – trecho: Rua Mascarenhas de Moraes / Rua Cassimiro de Abreu – Área: 280,45 m². Rua Cassimiro de Abreu – trecho: Av. Castelo Branco / Av. Presidente Dutra – Área: 192,90 m². Av. Castelo Branco – trecho: Rua Mascarenhas de Moraes / Rua Cassimiro de Abreu – Área: 68,31 m². Av. Cassimiro de Abreu – trecho: Av. Presidente Dutra / Av. Rotary Club – Área: 90,17 m². Rua General Osório – trecho: Av. Presidente Dutra / Av. Rotary Club – Área: 90,17 m². Rua General

Osório (Secretaria de Saúde) – trecho: Av. Presidente Dutra / Av. Rotary Club – Área: 196,14 m². Av. Castelo Branco – trecho: Presidente Dutra Av. Rotary Club, com uma Área: 267,11 m², no município de **Pimenta Bueno/RO**. Obteve aprovação por parte deste Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, em **22/04/2013**. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 22 de abril de 2013.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 175/2012, Ata de Registro de Preços nº 33/2012/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa AVELINO IND. E COM. DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, vencedora dos itens 01 e 02, no valor total de R\$ 539.831,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais) cujo objeto: Aquisição de 03 (três) conjunto de abastecimento e lubrificação e 07 (sete) tanques material permanente para atender as necessidades deste DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.01287-0001/2013. Porto Velho, 24 de Abril de 2013.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional /DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 175/2012, Ata de Registro de Preços nº 33/2012/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa AVELINO IND. E COM. DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, vencedora dos itens 01 e 02, no valor total de R\$ 539.831,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais) cujo objeto: Aquisição de 03 (três) conjunto de abastecimento e lubrificação e 07 (sete) tanques material permanente para atender as necessidades deste DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.01287-0001/2013. Porto Velho, 24 de Abril de 2013.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional /DER-RO

FITHA**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Processo Administrativo: 1411-0064-000/12/
FITHA

Convênio n.º 041/2012/FITHA

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma, revestimento primário parcial, no trecho: Linha Best, trecho: BR 421 / Km 7,5, com extensão de 7,50 Km; Linha C 0, trecho: RO-462 / Km 3,2, com extensão de 3,20 Km; Linha C 2, trecho: RO-462 / BR-421, com extensão de 14,50 Km; Linha C 14, trecho: BR-421 / RO-462, com extensão de 26,00 Km; Trav. da Linha C-10 / RO-460, trecho: LHC 10 / RO-460, com extensão de 7,30 Km; Trav. da Lage, trecho: LH C 2 / LH C 6, com extensão de 7,90, Ramal dos Baianos, trecho: Trav. da Lage / Km 2, com extensão de 2,00 Km e Linha C 6, trecho: Trav. da Lage / Km 0,60, com extensão de 060 Km, totalizando 69,00 Km no município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio n.º **041/12/FITHA**. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho, 29 de abril de 2013

Eng.º LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/13/CPLO/
SUPEL-RO**

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, torna público aos interessados, que a **Tomada de Preços nº 003/13/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº 1411.00003-00/13/DER-RO, cujo objeto é: **Execução de serviços de Drenagem Superficial na Rodovia RO-470 – trecho: BR-364/Mirante da Serra, sub-trecho: BR-364/Km 32,90, com extensão de 32,90Km, no município de Ouro Preto D' oeste/RO.** Foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **RAMOS CONSTRUTORA LTDA-ME.**, com proposta no valor global de R\$ **150.561,02** (Cento e Cinquenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Dois Centavos).

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2012.

Eng.º LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Processo Administrativo: 1411.00030-00/12/
FITHA

Convênio n.º 038/12/FITHA

Prefeitura Municipal de ARIQUEMES/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, revestimento primário e construção de obras de arte correntes: 20,00 m de BSTC Ø = 0,60 m; 50,00 m de BSTC Ø = 1,00 m e 10,00 de BDTC Ø = 1,20 m, com berços em cascalho e alas em concreto ciclópico, nas estradas a seguir: **Linha C 75 BR 364**, trecho: BR-364 ao limite do município de Rio Crespo, com extensão de 36,30 Km e **Linha C 35 BR 364**, Rio Jamari ao limite do município de Cacaulândia, com extensão de 36,60 Km, totalizando 72,90 Km, no município de **Ariquemes-RO**. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 22 de abril de 2013.

LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Processo Administrativo: 1411.00044-00/12/FITHA
Convênio n.º 043/12/FITHA

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA D'OESTE/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais na Linha 204 (Norte) – trecho: Linha 40/Linha 45 – ext. 5,00 km, Linha 204 (Sul) – trecho: Linha 45/Linha 50 – ext. de 5,00Km, Linha 200 (Norte) – trecho: Linha 40/Linha 45 – ext. 5,00Km, Linha 200 (Sul) trecho Linha 45/Linha 50 – ext. de 5,00 km, Linha 196 (Norte) trecho Linha 40/Linha 45 ext. de 5,00 Linha 192 (Norte) trecho: Linha 40/Linha 45 ext. de 5,00 Km, Linha 188 (Norte) linha 40/Linha 45 com ext. de 5,00km, num total de 35,00km, na zona rural de **Santa Luzia D' oeste/RO**. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 25 de abril de 2013.

LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

DEOSP**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 031/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 13/06/2012**

ADITANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO

Pelo Instrumento de re-ratificação o Departamento de Obras e Serviços Públicos/DEOSP/RO, e o Município de Monte Negro/RO, já qualificado no Convênio nº 031/2012, entre si firmado, resolvem retificar o Termo de **RE-RATIFICAÇÃO** as folhas 372, publicado em 20/03/2013, nos seguintes termos:

DA RETIFICAÇÃO:**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

R\$ - 500.000,00 (quinhentos mil reais) programa de Trabalho 0412210150199000, Fonte 0100001014, Elemento de Despesa 444042, Licitação Inexigível Modalidade 01, Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2012NE00111 de 31/05/2012, as folhas 287.

A Secretaria de Estado de Finanças liberou parcialmente a quantia de **R\$ - 100.000,00** (cem mil reais), através da RE – nº 2012RE50341 de 06/07/2012, folhas 307 – **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), através da RE – nº 2012RE50571 de 13/11/212, folhas 331. Totalizando R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Anulado **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais) Programa de Trabalho 0412210150199000, fonte 0100001014, Elemento de Despesa 444042, Licitação Inexigível Modalidade 1– Ordinário, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 2012NE00439 de 31/12/2012, as folhas 357.

Reempenhado **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais) Programa de Trabalho, 0412210150183000, fonte 0100000000, Elemento de Despesa 444042, licitação não aplicável Modalidade 01 – ordinário, conforme Nota de empenho nº 2013NE00077 DE 07/03/2013 folhas 359

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01.1421.00068-00/2012

ASSINAM: Eng.º Mirvaldo Moraes de Souza Diretor Técnico Executivo - DEOSP/RO; e Jair Miotto Junior– Prefeito Municipal de Monte Negro/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2012/GJ/DEOSP/RO, FIRMADO EM 18 DE OUTUBRO DE 2012.

ADITANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a Empresa A. C. Faustino & CIA LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do prazo de execução previsto na Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro, do Contrato n. 027/12/GJ/ASJUR/DEOSP/RO, com fundamento no artigo 57, §1º, VI e §2º, da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços originalmente estabelecido por mais **20 (vinte) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01.1421.00127-00/2012.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo/DEOSP; Adenilson Casagrande Faustino – Sócio – Administrador da A. C. Faustino & CIA LTDA - ME.

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

PORTARIA nº. 20/13-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 04 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da portaria nº.36/-11 a contar desta data, e designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder recebimento/certifico dos serviços de terceiro (fotocópias, encadernação de documentos e confecção e entrega de banner's), objeto do **processo Administrativo nº. 01-1901.00233-00/2010**, visando atender as necessidades desta Secretaria.

PRESIDENTE:

ITABORAHÍ DE SOUZA ESTEVES
CHEFE DE GRUPO
MATRÍCULA: 300110530

MEMBROS:

JOÃO CARLOS DA COSTA
GERENTE DE TRABALHO E RENDA
MATRÍCULA: 300043619

PAULO DE TASSO WANDERLEY FERRO
GERENTE II/CONSIG/SEDES
MATRÍCULA: 300075935

SUPLENTE:

MARIA GOMES DA SILVA
OFICIAL DE MANUTENÇÃO
MATRÍCULA: 300043637

JOSE DE LIMA XAVIER
AG. ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 0695313

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da SEDES

PORTARIA nº. 25/13-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 10 de abril de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder recebimento/certifico dos serviços de terceiros (envelopamento de veículo ônibus placa JNA-6563), objeto do **processo Administrativo nº. 01-1901.00130-00/2013**, visando atender as necessidades desta Secretaria.

PRESIDENTE:

ITABORAHÍ DE SOUZA ESTEVES
CHEFE DE GRUPO
MATRÍCULA: 300110530

MEMBROS:

PAULO DE TASSO WANDERLEY FERRO
GERENTE II/SEDES
MATRÍCULA: 300043619

MARIA GOMES DA SILVA
OFICIAL DE MANUTENÇÃO
MATRÍCULA: 300043637

ADILSON JULIO PEREIRA
Secretário de Estado Adjunto da SEDES

IDARON
ADVERTÊNCIA Nº 009-20013

EMPRESA: GRAN PRIME DIST. DE BEB. E PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 13.293.860/0001-02
ENDEREÇO: 704/705 Bloco H Entrada 33/43 1º andar Asa Norte Brasília –DF
PROCESSO: 01.2423.00335-00/2011
OBJETO: Aquisição de Material Permanente
ASSUNTO: **Descumprimento do prazo de entrega de materiais**
Senhor (es) Responsável (eis),

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

ADVERTIR a empresa **GRAN PRIME DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ 13.293.860/0001-02, nos termos do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993, que prevê que pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado a sanção de advertência, pelo descumprimento do prazo de entrega dos materiais (furadeiras) relacionados na Nota de Empenho nº 2012NE00572.

Dê-se Ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, 10 de abril de 2013.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300057858

PORTARIA Nº 126/2013 – IDARON/GAB-PR Porto Velho, 22 de abril de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866 de 27 de setembro de 1999, como também o Acórdão nº 136/2012-TCE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FABIANO CANGUSSU SOARES**, ocupante do cargo de Analista Especializado de Gestão a Defesa Agropecuária – Economista, matrícula **300102466**, para responder como membro da Comissão Permanente de Avaliação de Qualificação Funcional, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, a contar do dia 19/04/2013, em substituição ao servidor **DIEGO GOMES FERREIRA**, ocupante do cargo Analista Especializado de Gestão da Defesa Agropecuária – Analista da Tecnologia da Informação, matrícula **300094329**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

MARCELO HENRIQUE DE L. BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 117/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 15 de abril de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00241-00/2013.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **Andrey Philipe Kerber**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042766, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV/Vilhena - IDARON, no período de maio/2013, junho/2013 e agosto/2013 referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA IDARON
MATRÍCULA FUNCIONAL 300057858

PORTARIA Nº 118/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 17 de abril de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 01-2423.00301-00/2013.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 01 de Maio de 2013, em Nova Colina, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, o servidor **Reginaldo Rodrigues de Almeida**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300091028, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado em Rolim de Moura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON
MATRÍCULA 300102821

PORTARIA Nº 119/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 17 de abril de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 01-2423.00250-00/2013.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 01 de Março de 2013, em Cacoal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, o servidor **João Otávio Abujamra**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula

nº 300062598, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado em Seringueiras.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON
MATRICULA 300102821

PORTARIA Nº 120/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 17 de abril de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 01-2423.00261-00/2013.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 11 de Maio de 2013, em Vilhena, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, a servidora **Deusivan Rocha de Souza**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300097517, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada em Cabixi.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON
MATRICULA 300102821

PORTARIA Nº 121/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 17 de abril de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 01-2423.00260-00/2013.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 01 de Abril de 2013, em Tarilândia, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, o servidor **Alex de Souza**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092575, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado em Nova Colina.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON
MATRICULA 300102821

PORTARIA Nº 122/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 22 de abril de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00156-00/2013.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, à servidora **Regina Wendt**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300091102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na ULSAV/Pimenta Bueno - IDARON, no período de maio/2013, junho/2013 e julho/2013 referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
AUGUSTO FERNANDES NETO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – IDARON
MATRICULA 300057858

PORTARIA Nº 128/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 22 de abril de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 0447/GIDSA/IDARON de 19/04/13 que agenda o gozo de férias do servidor, **FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 15/07/2013 a 29/07/2013 para o período de 24/06/2013 a 08/07/2013:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042689	FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS	GIDSA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
AUGUSTO FERNANDES NETO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – IDARON
MATRICULA 300057858

PORTARIA Nº 115/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 15 DE ABRIL DE 2013

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, cominado com a Lei 888, de 21 de março de 2000 e Decreto 9807 de 07 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

INSTALAR o Serviço de Inspeção Estadual – SIE, na Agroindústria Familiar **IOGURTE NATURAL ELIETE**, estabelecida na linha 208, Km 12, Gleba 07, Lote 13-B, Zona Rural, Cacoal/RO, de propriedade do senhor **CRISTOVÃO CORREA DA PAZ**, CPF nº 537.310.429-91. A Agroindústria **IOGURTE NATURAL ELIETE** recebe o **SIE/RO nº 054** com a classificação de **MINI USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE**.

Dê-se Ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
AUGUSTO FERNANDES NETO Presidente em exercício da Agência IDARON Matrícula 300057858

PORTARIA Nº 116/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 15 DE ABRIL DE 2013

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, cominado com a Lei 888, de 21 de março de 2000 e Decreto 9807 de 07 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

INSTALAR o Serviço de Inspeção Estadual – SIE, na Agroindústria Familiar **JK AGROINDÚSTRIA DE LEITE E DERIVADOS**, estabelecida na linha E, Km 14, Lote 65, Gleba 05, Zona Rural, Cacoal/RO, de propriedade da senhora **KEREN KLEMENS RIBEIRO**, CPF nº 950.804.142-00.

A Agroindústria **JK AGROINDÚSTRIA DE LEITE E DERIVADOS**, recebe o **SIE/RO nº 055** com a classificação de **MINI USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE**.

Dê-se Ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
AUGUSTO FERNANDES NETO Presidente em exercício da Agência IDARON Matrícula 300057858

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 114/2013 da Assessoria Jurídica – ASSEJUR/IDARON, exarado no processo administrativo nº 01-2423.00838-00/2011, bem como o teor da Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira DAF/IDARON à (fls. 619/620) dos autos, nos termos do Decreto Estadual nº 5459 de 11.02.1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o presente débito junto à empresa **Columbia Segurança e Vigilância Patrimonial LTDA.**, inscrita no CNPJ SOB nº 02.050.778/0001-30, com endereço comercial na Rua Pedro Ivo, nº 252, Bairro Costa e Silva, CEP 76803-646, no município de Porto Velho/RO, do período 04/03/2013 a 10/03/2013 (sem cobertura contratual) de despesa realizada com serviço de vigilância e segurança armada ostensiva na ULSAV de Guajará Mirim/RO no valor de **R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**, para atende as necessidades básicas e elementares desta Agência IDARON, sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, a despesa foi realizada sem prévio empenho, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 115/2013 da Assessoria Jurídica – ASSEJUR/IDARON, exarado no processo administrativo nº 01-2423.00446-00/2008, bem como o teor da Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira DAF/IDARON à (fls. 1884/1885) dos autos, nos termos do Decreto

Estadual nº 5459 de 11.02.1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o presente débito junto à empresa **Ronda Vigilância Eletrônica Ltda - ME** inscrita no CNPJ SOB nº 06.199.223/0001-06, com endereço comercial na Rua Sabuarana, nº 1976, Setor 01, CEP 76870-150, no município de Ariquemes/RO, do período 23/01/2013 a 28/01/2013 (sem cobertura contratual) de despesa realizada com locação de sistema de alarme monitorado via rádio e serviço de vigilância eletrônica, para atender as Unidades de Ariquemes e Machadinho do Oeste/RO, no valor de **R\$ 232,62 (duzentos e trinta e dois e sessenta e dois centavos)**, para atender as necessidades básicas e elementares desta Agência IDARON, sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, a despesa foi realizada sem prévio empenho, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 18 de abril de 2013.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

IPEM

ERRATA

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, com cordiais cumprimentos, vem por meio da presente ERRATA, promover a correção com relação a portaria de Nº 007/GAB/IPEM-RO publicada no Diário Oficial de Rondônia de nº2179 do dia 20/03/2013.

Onde se Lê:

...para fins mencionados nas Notas de Empenho Nº 2013NE00132 e 2013NE00133...

Leia-se:

...para fins mencionados nas Notas de Empenho Nº 2013NE00138 e 2013NE00139...

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Porto Velho RO, 25 de Abril de 2013.

Atenciosamente,
De acordo:
Osni Ortiz
Presidente IPEM/RO

JUCER

PORTARIA Nº 0047/JUCER

Porto Velho, 26 de Abril de 2013.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012.

RESOLVE:

Autorizar a viagem do senhor **Henrique de Souza Leite**, Presidente, Matrícula nº 300044090, **Carlos Henrique Carpina Galvão**, Chefe de Esc. Regional II, Matrícula nº 477 e **Ademar de Matos Lima**, Motorista, Matrícula nº 200462, ao município de Buritis, com a finalidade de tratar assuntos relacionados à inauguração do Escritório de Buritis e também instalação do SIARCO e demais ferramentas de informática utilizadas nesta JUCER, no dia 29 de Abril de 2013. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite - Presidente**

PORTARIA Nº 0048/JUCER

Porto Velho, 26 de Abril de 2013.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012.

RESOLVE:

Nomear, a senhora **Selma Regina Ferreira de Almeida**, para exercer o cargo de Chefe de Escritório Regional II, símbolo CDS – 10, no Escritório Regional de Buritis, a partir de 02/05/2013. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite - Presidente**

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº. 3445/SEMAGRA/2010. Contrato nº. 006/GP/2011. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 008/PMJ/2010. EMPRESA CONTRATADA: AGROPECUÁRIA AF LTDA - EPP, CNPJ: 05.062.571/0001-74. VALOR: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). OBJETO: Aquisição de equipamentos.

RECURSO: Contrato de Repasse CONVÊNIO nº. 309.007-01/2009/MAPA/CAIXA.

Em, 26 de abril de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2013

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** data de abertura da Tomada de Preço nº002-2013, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM E TERRAPLANAGEM EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, para atender as necessidades da **SEMOSP**, tendo em vista, adequações no item 8 do Projeto Básico, a sessão de abertura será prorrogada para o dia **16 de Maio de 2013 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 1899/2013**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº. (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de Moura, 29 de abril 2013.

Ademir Emanuel Moreira
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA E REABERTURA DE PRAZO Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 018/2013, processo Nº 1100/ORDINÁRIO/2013, publicado nos jornais de circulação diária Regional, no Diário Oficial dos Municípios/AROM, no Diário Oficial da União/DOU e Diário Oficial do Estado/DIOF, no mural e site da Prefeitura Municipal de Cacoal e no site da BLL, que foi agendada nova data para realização da sessão pública, que ocorrerá no dia 16/05/2013 às 09h00, pelo horário de Brasília-DF. Isso pelo fato da sessão marcada para o dia 22/04/13 ter sido deserta. Conforme o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, está REABERTO O PRAZO LEGAL. Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.bll.org.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 29 de abril de 2013.

Silvia Durães Gomes
Pregoeira
Port. 504/GP/13

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 027/CPL/PMJP/13 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4263/13/ SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Aquisição de cascalho especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor estimado de R\$ 185.920,00 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **15 de maio de 2013, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**, na sala de Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 25 de abril de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto 0742/GAB/PMJP/13

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 028/CPL/PMJP/13 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1010/018/13/ FUNDAÇÃO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para**

REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break**, para atender as necessidades da Fundação Cultural, no valor estimado de R\$ 10.615,98 (Dez mil, seiscentos e quinze reais e noventa e oito centavos), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **15 de maio de 2013, às 16:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**, na sala de Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto 0742/GAB/PMJP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 029/CPL/PMJP/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1010/022/13/
FUNDAÇÃO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviço e assessoria contábil, para atender as necessidades da Fundação Cultural, no valor estimado de R\$ 25.840,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **16 de maio de 2013, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**, na sala de Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto 0742/GAB/PMJP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/CPL/SEMUSA/
PMJP/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6966/13/
SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de higienização, limpeza e conservação hospitalar em geral, no valor estimado de Valor: R\$ 1.569.924,33 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura **16 de maio de 2013, às 11:00 horas, (Horário de Brasília)**, no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 26 de Abril de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto 0742/GAB/PMJP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 031/CPL/PMJP/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2370/13/
SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa sanitária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor estimado de R\$ 60.960,00 (Sessenta mil, novecentos e sessenta reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **17 de maio de 2013, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**, na sala de Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 26 de abril de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto 0742/GAB/PMJP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 032/CPL/PMJP/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5600/13/
SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Contratação de empresa para locação mensal de ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor estimado de R\$ 118.400,04 (Cento e dezoito mil, quatrocentos reais e quatro**

centavos), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **17 de maio de 2013, às 11:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**, na sala de Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 26 de abril de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto 0742/GAB/PMJP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 033/CPL/PMJP/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3084/13/
SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Contratação de empresa para locação de 01 (uma) retroescavadeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor estimado de R\$ 43.733,33 (Quarenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **20 de maio de 2013, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**, na sala de Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 26 de abril de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto 0742/GAB/PMJP/13

Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001-CPL-PMRC-2013

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 1759, de 03 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, com regime de execução indireta, de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: **OBJETO:** O objeto desta Tomada de Preço é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica das Ruas e Avenidas, no Município de Rio Crespo, conforme os termos dos Anexos do presente Edital. **DOS RECURSOS FINANCEIROS.** Os recursos financeiros serão atendidos por verbas constantes

do orçamento vigente, oriundos do convenio CR Nº. 0374.768.79/2011celebrado entre o município de Rio Crespo e o Ministério da Cidade/Caixa, conforme as seguintes especificações: **08** – Secretaria de Obras e Transportes – SEMOT; **08.001** – Departamento de Obras, Transportes e Serviços Públicos; **08.001.15.451.0016.1.052** – Pavimentação em TSD em Ruas e Avenidas – **4.4.90.51.00** – Obras e Instalações. **Autorização Processo Administrativo Nº. 265/2013 Data De Abertura:** 22 de maio de 2013, às 09h00min., **LOCAL:** Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. as informações no Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 47,54 (quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, Outras informações através do tel. (0xx69) 3539- 2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo - RO, 29 de abril de 2013.

Givanilton Soares da Silva
Presidente – CPL

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURAMUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2013

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, Licitação, na forma de tomada de preço, conforme disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/2006, na modalidade de Tomada de Preços nº. 003/2013, do Tipo “Menor Preço” Global, do processo nº052/2013 construção de calçadas, mureta, e fossa, e o Processo Ordinário nº123/2013 para confecção de grades e portões de ferro sob o regime de execução indireta, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta se dará no dia 17 de maio de 2.013, às 08:00hs, na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura, situada a Avenida Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia. DO OBJETO:

SEMOSP – 052/2013: Contratação de uma Empresa para prestar serviço de construção ao redor do novo prédio da Prefeitura Municipal, sendo que: o material gasto na construção e assentamento as despesas ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

SEMOSP – 123/2013: Contratação de uma empresa especializada para a confecção de grades e portão de ferro, e aquisição de um motor para portão eletrônico, para as dependências do novo prédio da Prefeitura Municipal de Andreazza, com propósito de mater a segurança e a proteção das instalações prediais e equipamento.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para conhecimento na sala da CPL em horário de expediente, podendo o mesmo ser adquirido impresso mediante o recolhimento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Quaisquer solicitações e ou informações adicionais poderão ser solicitadas pelos Telefones: (069) 3448-2361.

Ministro Andreazza/RO, 29 de Abril de 2013.
CLEIDE MOURA DOS SANTOS NOVAIS
Presidente da CPL

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.014/2013
PROCESSO Nº. 324/2013

Pregão Eletrônico nº. 014/2013

A Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por lote, que será julgado pelo menor preço total do lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM. Aquisição de Material de Consumo (tubetes, bandejas, plaquetinhas entre outros) para dar continuidade nas atividades de Produção de Mudras no Viveiro Municipal – SEMAM – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Data para cadastro de proposta a partir das **17:00 h** do dia **06/05/2013**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **13/05/2013** e início da sessão pública: dia **14/05/2013** às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, media aproximadamente da Reserva Orçamentária R\$ 24.735,00 - para maiores informações - prefcorumbiara@btrturbo.com.br Fone/Fax:(69)3343-2249.

Corumbiara - RO, 29 de Abril de 2013.

Adriana Rodrigues de Oliveira

Pregoeira-Port. nº. 003/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRONICO 035/2013A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **035/2013** que tem por objeto: **Aquisição de material permanente (ar condicionado) destinado ao Centro Cultural, atendendo ao CV. 249/PGE/2012**, que teve como vencedor a seguinte empresa:Fornecedor: **HILGERT & CIA LTDA – 22.881.858/0001-45VALOR TOTAL R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)**Cacaúlândia – RO, 26 de Abril de 2013.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº. 004/CPL/2013 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 7740/GP/11, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **0891/SEMECE/2013**, que será realizada no dia **20 DE MAIO DE 2013 ÀS 8:00** hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/13, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Construção de uma Escola MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFÂNCIA) COM UMA ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 1.118,48 M², LOCALIZADO NO LOTE 05-F, DA GLEBA 15, SUBDIVISÃO DO IMÓVEL URBANO DENOMINADO “CONJUNTO HABITACIONAL DOM BOSCO”, OURO PRETO DO OESTE – RO. COM RECURSOS PROVENIEN-**

TES DO CONTRATO DE REPASSE / CONVÊNIO Nº 710282/2008/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0891/SEMECE/2013. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167)).

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de Abril de 2013.

Eliabe Leone de Souza

Presidente /CPL - Dec. 7740/GP/11

Ineditoriais

ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S/A.
CNPJ : 34.782.938/0001-22
NIRE 113.0000173-7

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada do dia 14 de Maio de 2.013, às 9:00 (nove) horas em primeira chamada, com numero mínimo de ¼ do Capital Social e 10:00 horas em ultima chamada, com qualquer numero: a) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, b) Eleição do Conselho de Administração , c)Fixação da remuneração dos Diretores, d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Alta Floresta d'Oeste, 29 de Abril de 2.013

Dr. Salem Zugair – Presidente do Conselho de Administração

Comunicado

O Sr. Francisco Alves Bezerra Comunica o aditamento da ocorrência 3581/2013. Que no dia 18/04/2013 foi feito aditamento da ocorrência nº 989/2013 que foram furtadas também algumas notas fiscais de produtor rural nº24,25,26,27,28,29,30,31,49,50,51,52, 53 e 54, com Inscrição Estadual nº00878596, Fazenda Rio Taboca proprietário Heládio Cândido Senn, portador do CPF. 086.169.571-20, residente na linha 85 no município De Chupunguaia – RO.

EXTRAVIO DE LIVROS FISCAIS

O Sr. José Luiz da Silva, portador do RG nº 44815389, residente na Rua Castelo Branco, nº 0862 – bairro Cidade Alta, no Município de Rolim de Moura-RO, comunica que foi extraviado um (01) livro de Utilização de Documentos Fiscais da Empresa BALCONI & BALCONI LTDA –ME, CNPJ Nº 82.684.150/0005-50, conforme boletim de ocorrência nº 624N2013 da Delegacia de Policia Civil de Rolim de Moura-RO.

O Comunicante Sr. EDSON CARLOS FERRARI, RG nº 376365, relata que extraviou a nota Fiscal de produtor rural de nº 0000002 da inscrição estadual nº 00000002908816, residente na Rua Pacheco, nº 86, Roque., Distrito de Extrema, Município de Porto Velho-RO, conforme boletim de ocorrência nº 13W1029005394.

TUMENORTE S.A.

Km 202 - Rodovia BR 364 - Pimenta Bueno/RO - CNPJ nº 05.880.117/0001-20

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Atendendo as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012. Colhemos o ensejo para agradecer a colaboração dos clientes, fornecedores e de nossos dedicados colaboradores. Pimenta Bueno, 08 de abril de 2013.

A ADMINISTRAÇÃO.**BALANÇOS PATRIMONIAIS (expressos em reais)**

ATIVO	31/12/2012	31/12/2011
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	10.972	10.515
Clientes	-	28.512
Estoque	1.048.290	942.220
Outros créditos	22.965	5.926
Total do Ativo Circulante	1.082.227	987.173
INVESTIMENTOS		
Em outras empresas	30.984	30.984
IMOBILIZADO		
Atividade Pecuaría		
Custo corrigido	1.305.799	1.231.732
(-) Deprec. e exaustão acumulada	(787.925)	(738.154)
	517.874	493.578
Atividade Industrial		
Custo corrigido	1.214.126	1.214.126
(-) Depreciação acumulada	(1.188.200)	(1.188.974)
	25.926	25.152
Total do Ativo Não Circulante	544.784	551.714
TOTAL DO ATIVO	1.627.011	1.538.887

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2012	31/12/2011
PASSIVO CIRCULANTE		
Fornecedores e credores	44.911	9.175
Obrigações trabalhistas	19.271	17.635
Impostos e contribuições	3.549	3.390
Outros credores	4.430	3.648
Total do Circulante	72.161	33.848
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Partes relacionadas	1.346.672	1.141.152
Total do Não Circulante	1.346.672	1.141.152
Total do Passivo	1.418.833	1.175.000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	3.940.000	3.940.000
Reservas de capital	1.775	1.775
Prejuízos acumulados	(3.683.597)	(3.577.888)
Total do Patrimônio Líquido	258.178	363.887
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	1.677.011	1.538.887

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS (expressos em reais)

	Exercícios findos em	
	31/12/2012	31/12/2011
Receita líquida de vendas	394.551	339.899
(-) Custo das vendas	(10.599)	(9.402)
Lucro (prejuízo) bruto das vendas	383.955	330.496
(-) Despesas Operacionais:		
Administrativas	(456.965)	(407.388)
Depreciação e exaustão	(30.597)	(21.112)
Financeiras	(1.702)	(1.596)
Resultado operacional	(105.709)	(99.590)
Resultados não operacionais	0	0
Resultado líquido do exercício	(105.709)	(99.590)
Prejuízo líquido por lote de 1.000 ações	R\$ (26,83)	R\$ (25,28)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO (expressos em reais)

	31/12/2012	31/12/2011
Prejuízo Líquido	(105.709)	(99.590)
(+) Depreciação	30.997	21.112
Lucro Ajustado	(74.712)	(78.478)
Variação nos saldos Ativos e Passivos		
Clientes	28.512	(28.512)
Estoque	(105.070)	(107.491)
Outros Créditos	(17.040)	3.596
Fornecedores	35.735	(1.213)
Obrigações Trabalhistas	1.636	9.061
Impostos e Contribuições	160	1.176
Outros Credores	783	(2.543)
Atividade Operacional	(130.966)	(204.404)
Aquisições do Imobilizado	(74.067)	(34.497)
Atividade de Investimento	(74.067)	(34.497)
Partes Relacionadas	205.520	247.688
Atividade de Financiamento	205.520	247.688
Caixa Gerado	457	8.787
Caixa Inicial	10.515	1.728
Caixa Final	10.972	10.515

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (expressos em reais)

	Capital Social	Reservas de Capital	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2010	3.940.000	1.775	(3.478.298)	463.477
Prejuízo do exercício	0	0	(99.590)	(99.590)
Saldos em 31/12/2011	3.940.000	1.775	(3.577.888)	363.887
Prejuízo do exercício	0	0	(105.709)	(105.709)
Saldos em 31/12/2012	3.940.000	1.775	(3.683.597)	258.178

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (expressos em reais)

Nota 1 - Contexto Operacional: A Tumenorte S.A. ("Companhia"), foi constituída em julho de 1985, tem por objeto social a exploração de atividades agrícolas, pecuárias e industrialização florestal. As atividades industriais iniciaram-se em 1986 com incentivos fiscais junto a SUDAM (nº 1592/86 DAPI/DAI 042/86) e relativo crescimento até o ano de 1990. A partir daquela data até 1994, a qualidade das madeiras e a distância das florestas até a indústria culminaram com a retração do mercado e a elevação dos custos operacionais, respectivamente, determinando a inviabilidade econômica da operação e a consequente paralisação desta atividade. Desde então a Companhia mantém somente as atividades agrícolas e pecuárias. Em Maio de 2012, o Projeto nº 86.019 de interesse da Companhia foi enquadrado à Lei nº 8.167/1991, conforme Resolução nº 1, de 24 de Maio de 2012. Com o enquadramento o projeto passou a ter como objetivo a implantação de empreendimento consubstanciado na bovinocultura de corte, nas fases de cria, recria e engorda.

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis e Efeitos Inflacionários: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Nota 3 - Resumo das Principais Práticas Contábeis: a) Resultado - As receitas e despesas estão contabilizadas segundo o regime de competência; b) Estimativas contábeis - A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas anualmente; c) Estoques - Os estoques estão contabilizados pelo preço de custo, ou de extração, ou de produção, que é menor que o de mercado; d) Ativo Imobilizado - Está demonstrado pelo custo de aquisição ou de formação, corrigido monetariamente, até o exercício de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear, considerando-se o prazo de vida útil dos bens, as taxas permitidas pela legislação e com base nos saldos das contas. A exaustão das florestas é computada como custo pela importância correspondente à diminuição do valor dos recursos florestais resultantes da exploração.

Nota 4 - Estoques:

Discriminação	31/12/2012	31/12/2011
Bezerros de 0 a 08 Meses	58.560	61.760
Bezerros de 0 a 08 Meses	57.600	45.840
Bezerros de 09 a 12 Meses	57.750	2.160
Bezerros de 09 a 12 Meses	78.720	42.500
Garrotes de 13 a 24 Meses	73.440	38.400
Novilhas de 13 a 24 Meses	134.000	127.300
Garrotes de 25 a 36 Meses	34.170	0
Novilhas de 25 a 36 Meses	86.850	92.960
Touros de Mais de 36 Meses	17.100	117.000
Vacas de Mais de 36 Meses	450.100	314.300
Total	1.048.290	834.729

Nota 5 - Imobilizado:

	31/12/12	31/12/11
ATIVIDADE DE PECUÁRIA		
Terrenos rurais	88.577	88.577
Pastagens	148.036	42.380
Cercas, estradas e pontes	255.441	21.553
Equipamentos e utensílios	244.367	125.556
Veículos	92.127	2.667
Florestas nativas	368.542	148.430
Animais de trabalho	54.703	54.703
Gado reprodutor	54.007	54.007
Total da pecuária	1.305.799	537.874

ATIVIDADE INDUSTRIAL

Terrenos	11.105	11.105
Predios	617.623	16.047
Máquinas e equipamentos	232.946	0
Móveis e utensílios	51.223	0
Veículos	301.229	0
Total da atividade industrial	1.214.126	27.152
Total	2.519.925	565.026

Os terrenos rurais acima descritos estão assim compostos e com as respectivas valorizações constantes das Declarações anuais de impostos sobre Propriedade Terrestial Rural (DITR) Informadas para o Ministério da Fazenda.

Dados do Imóvel de terras rurais

	Localidade	Matrícula	Valorização
Lote nº 11, Gleba 3,			
Sector Asa Branca - 1.989,1035 ha	Pimenta Bueno	388	221.078
Lote nº 17, Gleba 1,			
Sector Asa Branca - 1.962,5200 ha	Pimenta Bueno	390	220.790
Lote nº 22, Gleba 3,			
Sector Asa Branca - 1.948,9818 ha	Pimenta Bueno	389	220.986
Lote nº 38 da Linha 15, Sector 3 da			
Gleba Columbiara - 2.000,00 ha	Pimenta Bueno	156	26.000
Lote nº 24B/24-A desmembrado,			
Gleba 8, Sector Prosperidade - 64,0815 ha	Pimenta Bueno	1.355	5.862
Lote nº 24B/24-A Remanescente,			
Gleba 8, Sector Prosperidade - 213,0556 ha	Pimenta Bueno	5.330	7.537
Parte Lote nº 32-A, da Linha do			
Sector 3 da Gleba Columbiara - 996,0368 ha	Espigão Oeste	327	18.448
Total			720.701

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas e Diretores
Tumenorte S.A.
Pimenta Bueno - RO

Examinamos as demonstrações contábeis da Tumenorte S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos

selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Tumenorte S.A. em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Auditoria dos Valores Correspondentes aos exercícios anteriores

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011,

apresentados para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditados de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do parecer em 27 de abril de 2012, sem ressalvas.

Porto Alegre, 15 de março de 2013.


HB Audit

HB Audit
Auditores Independentes S/S
CRC RO nº 2165 "S" RO

Vanderlei Dominguez da Rosa
Contador Responsável
CRC RS nº 45.758 "S" RO